

Visão APSEF

Edição Nº 30 - Dezembro de 2017

A revista que acompanha você

A fé que nos move é a mesma que nos faz crer que o amanhã sempre será um novo dia cheio de esperança!



Feliz
2018



LEI 13.466/2017 GARANTE PRIORIDADE ESPECIAL AOS IDOSOS MAIORES DE 80 ANOS

SUSPENSA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 805/2017 QUE ELEVA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

ÍNDICE



4

▶ 3 EDITORIAL

▶ 4 SERVIÇO PÚBLICO

▶ Supremo suspende a MP nº 805/2017 que eleva a alíquota de contribuição social para 14% dos aposentados e pensionistas

▶ Ações Judiciais em execução

▶ 16 ESTATUTO DO IDOSO

Lei altera o Estatuto do Idoso com o objetivo de assegurar prioridade especial para pessoas com idade igual ou superior a 80 anos

▶ 17 FIQUE LIGADO

Refinanciamento de dívidas com a GEAP

▶ 18 ENTREVISTA

O discurso do déficit da Previdência é uma farsa

▶ 24 ESPECIAL

Como será o amanhã?

▶ 28 EMPREENDEDORISMO

Não há idade para o sucesso

▶ 32 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

O pesadelo que tira o sono dos aposentados

▶ 34 SAÚDE

A volta ao paraíso na terceira idade

▶ 38 ARTIGO

Reféns da passividade



16



24



34

Uma Publicação da



Associação Nacional dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal

Presidente

María Cecília Soares da Silva Landim

Vice-Presidente de Administração, Finanças e Patrimônio

María Regina de Oliveira Neves

Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Priscila Maria Lima Hipólito

Nº 30 | Dezembro de 2017

Vice-Presidente de Assuntos Assistenciais

Luiz Soares

Conselho Fiscal

Terezinha de Assunção Gomes Alves

Maria Alves Figueiredo

Maria Eduvirgem Simas Pereira

Conselho Editorial

María Cecília Landim

Francisco Amorim

Luiz Soares

Endereço:

SCN Qd. 01, Bloco F, N° 79,
Salas 1211/1213
Edifício América Office Tower
Brasília-DF
CEP: 70.711-905

Telefones:

(61) 3037-9072/ 3034-3983
0800 602 7171

E-mail: presidencia@apsef.org.br

Site: www.apsef.org.br

Revista Visão APSEF

Diretor de Redação

Francisco Amorim

Editor-chefe de Redação

Washington Sidney

Projeto Gráfico e Diagramação

Heraldo Lima

Impressão

Qualytá Gráfica e Editora



Chegamos ao final de 2017. Foi um ano de recessão, desemprego, queda da renda dos brasileiros e de desesperança em razão do elevado nível de corrupção dos que nos governam e representam. Mas não podemos perder a fé: entramos em 2018 com a sensação profunda de que, com a Operação Lava Jato, estamos passando o país a limpo, revirando as entranhas de todas as esferas da vida pública nacional. De certa forma, as investigações e condenações na Justiça reforçaram, em nós, a certeza de que o Brasil tem jeito!

O país experimentou avanços no saneamento das contas públicas e do equilíbrio fiscal, negligenciados pelos governos anteriores. E foram feitas reformas necessárias, dentre elas, a Trabalhista.

O fato é que entramos em um novo ano e outro ciclo se avizinha. E o que esperar da mudança dessa data? Qual o significado de 2018? Antes de tudo, precisamos entender que este é um ANO DE REFLEXÃO. Mais do que nunca, será urgente, inadiável e imprescindível continuarmos lutando pelo país e por seus cidadãos, na tentativa de cortar o elo com o triste cenário atual, de explosão da corrupção política e social, de império da má gestão administrativa e dos recursos públicos.

Afinal, direta ou indiretamente, também somos responsáveis por termos chegado a essa situação, pois fomos nós que elegemos os nossos representantes. Pois bem: este ano voltamos às urnas. E precisamos agora, mais que nunca, assumir o papel de agentes multiplicadores. Como pessoas mais velhas, devemos colocar à disposição das novas gerações a experiência e a sabedoria que adquirimos durante anos de tribulações. Cada um fazendo a sua parte, devemos fazer uma grande mobilização social e cidadã.

Nós, associados da APSEF, idosos em sua grande maioria, vamos conscientizar nossos amigos e familiares da ne-

cessidade de escolhermos candidatos com um passado digno, propósito claro de querer transformar o País com coragem e transparência mediante medidas econômicas, sociais e de gestão às vezes amargas, mas que as defendam com clareza e ética, para que o Brasil volte aos trilhos do desenvolvimento econômico e social, trazendo justiça para todos que, de uma forma ou outra, com sua força de trabalho ou sua capacidade de empreender, possam contribuir para alavancar o país ao patamar que sempre mereceu.

Que nossas escolhas recaiam sobre dirigentes e representantes conscientes de que não serão meros parasitas, como a maioria dos atuais, mas Gestores Públicos, ou seja, cidadãos comprometidos com seu papel de administrar os recursos provenientes do trabalho e dos impostos dos cidadãos e da iniciativa privada para a geração de empregos, de serviços públicos de qualidade e de planos de desenvolvimento mediante programas de utilização coletiva de nossos recursos naturais e de preservação do ambiente.

Se cada um se dispuser a fazer a sua parte, poderemos, enfim, dar início a um novo tempo. Tempo de esperança, de justiça social, de progresso e de solidariedade e fraternidade. Que 2018 seja um ano promissor no alcance de nossos sonhos, mas também de muita reflexão para que possamos contribuir para o presente e o futuro de nosso país.

Maria Cecília Soares Landim
Presidente da APSEF

Boa leitura!

Supremo Tribunal Federal concede medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5809, suspendendo a eficácia dos arts. 4º, I e II, § 3º e art. 5º da Lei nº 10.887/2002, em face da redação dada pela Medida Provisória nº 805/2017, que previa a elevação da alíquota de contribuição social de 11% para 14% dos aposentados e pensionistas - A decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski aguarda julgamento pelo Plenário da Suprema Corte

Em 30/10/2017, em consonância com os termos da EM nº 00247/2017 do Ministério do Planejamento, segundo os quais “diante da constatação de que as contas públicas permaneciam crescendo e das dificuldades para cumprir as disposições relativas ao teto dos gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016”, veio a ser editada a Medida Provisória nº 805/2017, alegando-se estar a mesma consentânea com a política que vem adotada pelo Governo no sentido de promover o equilíbrio e a sustentabilidade do sistema de seguridade social por meio do aperfeiçoamento de suas regras.

A referida Medida Provisória nº 805, de 2017, alterava, dentre outras modificações, os arts. 4º e 5º da Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004, que dispõem sobre a alíquota da contribuição social do servidor público ativo, dos aposentados e dos pensionistas.

A revisão da alíquota de contribuição dos servidores ocupantes de cargos efetivos dos Poderes da União, inclusive suas autarquias e fundações, ocorreria em decorrência da nova redação dada ao referido artigo 4º, estabelecendo que, **a contribuição social dos servidores ATIVOS** passaria a ser calculada por meio da aplicação das seguintes alíquotas:

a) - **onze por cento** sobre a parcela da base de contribuição cujo valor seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

b) - **quatorze por cento** sobre a parcela da base de contribuição que **supere** o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.





Relativamente aos aposentados e pensionistas, a alteração proposta no *caput* do artigo 5º estabelecia que a contribuição dos mesmos corresponderá a uma alíquota ÚNICA de quatorze por cento, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensão que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, em consonância com as disposições constantes do parágrafo 18 do art. 40 da Constituição.

Ademais, estabelecia o Parágrafo único do *caput* daquele artigo que a contribuição referida incidiria apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS quando o beneficiário, na forma da lei, seja portador de doença incapacitante, em cumprimento ao disposto no parágrafo 21 do art. 40 da CF.

Ocorre que, o Ministro do STF Ricardo Lewandowski concedeu, em 18 de dezembro de 2017, medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade, suspendendo, ad referendum do Plenário do Supremo Tribunal Federal, a eficácia dos arts. 4º, I e II, § 3º e art. 5º da Lei nº 10.887/2002, mediante redação dada pela focalizada Medida Provisória 805/2017.

Por oportuno, transcrevemos a seguir a manifestação do Ministro Lewandowski no contexto da decisão proferida:

“Finalmente, observo que a urgência na prestação jurisdicional é evidente porque a aplicação da norma poderá cristalizar iniquidades, uma vez que os dispositivos questionados estão em vigor, nos termos do disposto no art. 39 da Medida Provisória 805/2017.

Ademais, também resulta evidente a urgência na concessão da liminar, sobretudo neste momento em que se avizinhavam os recessos parlamentar e judiciário, impossibilitando, portanto, a imediata análise da cautelar pelo Plenário desta Suprema Corte.

Nessa medida, impõe-se ao Poder Judiciário resguardar direitos e prevenir a prática de ilegalidades como medida de prudência, até que o Plenário deste Supremo Tribunal possa se debruçar de maneira vertical e definitiva sobre as causas da querela.

Isso posto, com fundamento nas razões acima expendidas, defiro em parte a cautelar, ad referendum do Plenário do Supremo Tribunal Federal, para suspender a eficácia dos arts. 1º ao 34 e 40, I e II, da Medida Provisória 805/2017. Pelas mesmas razões, determino a suspensão da eficácia do art. 4º, I e II, § 3º e art. 5º, todos da Lei 10.887/2004, com a redação que lhe foi dada pela MP 805/2017.”

Considerando o recesso do Poder Judiciário, o julgamento pelo Plenário da Corte deverá ocorrer em 2018, em data a ser definida pela Presidente do STF, ministra Cármen Lúcia.

Não obstante, relevante esclarecer aos associados que o critério atualmente vigente, no que diz respeito ao limite de isenção, permanecerá inalterado, eis que, os proventos e pensões, cujos valores sejam igual ou inferior ao **limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS** permanecerão sem incidência da contribuição, lembrando que o atual valor é de R\$ 5.531,31 sendo corrigido, anualmente.

AÇÕES JUDICIAIS

Continuamos na busca incansável pela garantia dos nossos direitos os quais, embora reconhecidos por sentenças judiciais, enfrentam um triste e demorado processo de execução, que perdura por anos, agravado pelos embargos constantes da AGU implicando na postergação do pagamento dos valores reconhecidos pela Justiça Federal.

Nos últimos três anos a morosidade da Justiça foi considerada uma das mais acentuada, eis que apenas 3 Ações Judiciais foram pagas.

Surpreendentemente, em 12 de julho de 2017, foi expedida a Lei nº 13.466, que alterou o Estatuto do Idoso, nos seus arts. 3º, 15 e 71, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, com

vistas a estabelecer prioridade especial das pessoas maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

Com o advento daquela Lei nº 13.466, adotamos providências para apresentar a relação dos beneficiários de todas as ações judiciais com idade igual ou superior a oitenta anos com vistas à busca daquela prioridade com o propósito de propiciar a agilização do pagamento dos valores assegurados nos processos judiciais.

Nesse contexto, divulgamos mais uma vez a situação atual dos 109 processos em execução, bem como, daqueles que se encontram aguardando os cálculos dos valores a que fazem jus para apresentação à Justiça Federal.



**PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NAS VARAS FEDERAIS COM VISTAS
AO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS AOS ASSOCIADOS**

AÇÃO COLETIVA DOS 3,17% - PROCESSO Nº 1997.34.00.025410-7 – Tramitação iniciada em 2005, teve grande parte dos processos arquivados provisoriamente enquanto aguardava sentença nos Embargos de Execução impetrados pela União Restabelecida a tramitação de 8 (oito) processos em 2017, com expectativa de pagamento dos valores aos beneficiados em 2018

PROCESSOS DE EXECUÇÃO Nº	Situação em dezembro de 2017
2005.34.00.006036-1	Foram pagos os valores incontroversos (aqueles reconhecidos pela União). Relativamente aos valores controversos, objeto de Embargos à Execução, impetrados pela União, transitaram em julgado em 2017 e já foram baixados à Vara de origem com vistas à autorização do pagamento dos valores devidos.
2005.34.00.006120-9	
2006.34.00.009608-8	
2005.34.00.006032-7	Execução arquivada provisoriamente (desde junho de 2015), até o julgamento definitivo dos Embargos à Execução, para possibilitar a expedição do crédito final (controvertido). O recurso de Embargos de Declaração apresentado pela União foi rejeitado pelo TRF1 em 31/05/2017. Com isso, a União apresentou Recurso Especial, que já foi respondido pela APSEF. O recurso aguarda julgamento desde novembro de 2017.
2005.34.00.006035-8	Execução tramitando. Parte dos filiados já foi beneficiada pela expedição de crédito incontroverso. Em setembro de 2017, os autos foram remetidos à Contadoria para apresentação dos valores discriminados necessários à elaboração dos requisitórios de pagamento, pleiteados pela APSEF em maio/2017. Os Embargos à Execução transitaram em julgado e já foram baixados à Vara de origem.
2005.34.00.006057-0	Execução tramitando. A APSEF já respondeu à intimação de maio/2017 sobre as alegações da União acerca de litispendências apontadas para alguns beneficiários. Logo, os autos devem ser conclusos para decisão. Os Embargos à Execução transitaram em julgado e já foram arquivados.
2005.34.00.006027-2	Execução suspensa (desde fevereiro de 2016) até o julgamento definitivo dos Embargos à Execução. Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. A Apelação da União nos Embargos à Execução aguarda julgamento no TRF1 desde julho de 2007. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 31/01/2018.
2005.34.00.006030-0	Execução arquivada provisoriamente (desde fevereiro de 2014), até o julgamento dos Embargos à Execução, para possibilitar a expedição do crédito final (controvertido). Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. A Apelação da União nos Embargos à Execução aguarda julgamento no TRF1 desde fevereiro de 2012. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 31/01/2018.
2005.34.00.006038-9	Execução tramitando. A APSEF já respondeu à intimação de maio/2017 sobre as alegações da União acerca de litispendências apontadas para alguns beneficiários. Logo, os autos devem ser conclusos para decisão. Os Embargos à Execução e o Recurso Especial já transitaram em julgado e foram arquivados.
2005.34.00.006058-4	Execução suspensa (desde outubro de 2016), até o julgamento dos Embargos à Execução, para possibilitar a expedição do crédito final (controvertido). Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. A Apelação da União nos Embargos à Execução foi desprovida pelo TRF1 em 14/06/2017. Após, a União opôs recurso de Embargos de Declaração, que também já foram rejeitados. Agora, o processo está com a AGU para ciência da decisão e existe a possibilidade de interposição de novo recurso.
2006.34.00.009607-4	Na Execução, o Juízo deferiu a expedição das requisições de pagamento em janeiro de 2017. Ambas as partes já se manifestaram quanto às requisições, que em breve deverão ser migradas ao TRF1 para pagamento.
2006.34.00.009606-0	Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso em agosto de 2016. Execução suspensa provisoriamente desde novembro de 2014 até o julgamento dos Embargos à Execução, para possibilitar a expedição do crédito final (controvertido). O recurso de Embargos de Declaração apresentado pela União foi rejeitado pelo TRF1. Em face dessa decisão, em 07/12/2017, a União apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Logo, a APSEF será intimada para respondê-los.

AÇÃO COLETIVA DOS 28,86% - PROCESSO Nº 1997.34.00.025407-4 – Após longo período de suspensão, a tramitação dos processos de execução foi restabelecida em 2017, aguardando-se que ocorra o pagamento dos valores devidos em 2018

PROCESSOS DE EXECUÇÃO Nº	Situação em dezembro de 2017
2005.34.00.018297-6	Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso em 2010. Execução tramitando somente em razão de questões incidentais pendentes de resolução. Os Embargos à Execução transitaram em julgado em 11/2017 e baixados à Vara de origem com vistas ao pagamento dos valores controversos reconhecidos.
2005.34.00.018298-0	Execução tramitando. Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. Em 09/10/2017, o Juízo proferiu decisão acerca dos critérios de cálculo e determinou a remessa dos autos à Contadoria. A União já teve vista do processo e apresentou recurso de Embargos de Declaração. Encontrando-se, atualmente, os autos com a APSEF.
2005.34.00.018299-3	Execução tramitando. Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. Desde maio de 2015 os autos aguardam decisão do Juízo e remessa à Contadoria para atualização do crédito final (controvertido).
2005.34.00.018300-8	Execução tramitando. O Juiz já determinou o desbloqueio do crédito originário expedido, para possibilitar o levantamento sem alvará dos valores. A instituição bancária informou que a ordem judicial foi cumprida na integralidade. Os autos estão com o Juiz para decisão desde julho de 2016.
2005.34.00.018301-1	Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. Execução se encontra suspensa provisoriamente (desde maio de 2013), até o julgamento dos Embargos à Execução, para possibilitar a expedição do crédito final (controvertido). O recurso de Embargos de Declaração apresentado pela União foi rejeitado pelo TRF1 em 03/05/2017. A União recorreu desse acórdão por meio de Recurso Especial, que já fora respondido pela APSEF. O processo aguarda julgamento pelo TRF1 desde outubro de 2017.
2005.34.00.023257-0	Execução tramitando. Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. Em 11/05/2017, o Juízo determinou que a APSEF apresentasse documentos, o que já foi atendido pela Associação. A União teve vista do processo e se manifestou em julho de 2017. Atualmente, as partes aguardam análise do Juízo quanto aos documentos apresentados. Os Embargos à Execução já foram arquivados.
0051981-05.2011.4.01.34000	Execução suspensa provisoriamente (desde abril de 2016), aguardando o julgamento dos Embargos à Execução, para possibilitar a expedição do crédito final (controvertido). Nos Embargos à Execução, após manifestação das partes sobre o parecer contábil, o Juízo determinou nova remessa à Contadoria. Quando os autos retornarem à Vara, será dada vista às partes dos novos cálculos.

AÇÃO COLETIVA DA GDASST – PROCESSO Nº 2003.34.00.027405-9 – Com o advento, em julho de 2017, da Lei nº 13.466, que garantiu prioridade especial das pessoas maiores de 80 anos, a APSEF adotou nova estratégia com vistas à garantia do tratamento prioritário pela Justiça Federal a seus associados, para recebimento dos valores que lhes são devidos desde 2012, mediante apresentação em Juízo da documentação que comprove a data de nascimento de cada um, bem como, daqueles acometidos de doenças graves, cujos resultados esperamos que se efetivem em 2018

PROCESSOS DE EXECUÇÃO Nº	Situação em dezembro de 2017	
0010981-83.2015.4.01.3400		
0011008-66.2015.4.01.3400		
0010983-53.2015.4.01.3400		
0010993-97.2015.4.01.3400		
0011003-44.2015.4.01.3400		
0010988-75.2015.4.01.3400		
0010984-38.2015.4.01.3400		
0010992-15.2015.4.01.3400		
0010996-52.2015.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. A APSEF peticionou pela expedição de valores incontroversos, isto é, já reconhecidos pela União. Nos Embargos à Execução, o recurso de Embargos de Declaração oposto pela APSEF foi rejeitado. Diante disso, a Associação apresentou recurso de Apelação, que será analisado pelo TRF1.	
0011004-29.2015.4.01.3400		
0010999-07.2015.4.01.3400		
0011001-74.2015.4.01.3400		
0010994-82.2015.4.01.3400		
0010997-37.2015.4.01.3400		
0011002-59.2015.4.01.3400		
0010998-22.2015.4.01.3400		
0010989-60.2015.4.01.3400		
0011007-81.2015.4.01.3400		
0011005-14.2015.4.01.3400		
0010987-90.2015.4.01.3400		Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. A APSEF peticionou pela expedição de valores incontroversos, isto é, já reconhecidos pela União. Nos Embargos à Execução, o Juízo proferiu despacho requerendo a juntada de fichas de filiação. A APSEF já apresentou a documentação requerida e a União já se manifestou.
0010994-82.2015.4.01.3400		
0005863-92.2016.4.01.3400		Execução tramitando. Os autos retornaram da Contadoria com novos cálculos e tanto a União, quanto a APSEF, já se manifestaram. Espera-se que, em 2018, os autos sejam conclusos para decisão.
0011009-51.2015.4.01.3400		Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. A APSEF peticionou pela expedição de valores incontroversos, isto é, já reconhecidos pela União. Nos Embargos à Execução, o Juízo proferiu despacho requerendo a juntada de documentos. Tanto a APSEF quanto a União já apresentaram a documentação requerida. No momento, o processo aguarda decisão.
0010982-68.2015.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. A APSEF peticionou pela expedição de valores incontroversos, isto é, já reconhecidos pela União. Nos Embargos à Execução, o Juízo proferiu despacho requerendo a juntada de fichas de filiação, que já foram apresentadas pela APSEF, encontrando-se o processo com a União para manifestação.	

0010957-55.2015.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. A APSEF peticionou pela expedição de valores incontroversos, isto é, já reconhecidos pela União. Nos Embargos à Execução, o Juízo proferiu despacho requerendo a juntada de fichas de filiação. A APSEF já apresentou a documentação requerida e a União também já se manifestou sobre a determinação imposta pelo Juiz. O processo encontra-se concluso para sentença desde outubro de 2017.

0011018-13.2015.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. A APSEF peticionou pela expedição de valores incontroversos, isto é, já reconhecidos pela União. Em 27/10/2017, os Embargos à Execução foram sentenciados de forma desfavorável à APSEF. A Associação já apresentou recurso de Embargos de Declaração. Logo a União será intimada para responder o recurso e os autos serão novamente conclusos para sentença.

0011011-21.2015.4.01.3400

0011000-89.2015.4.01.3400

0010990-45.2015.4.01.3400

0011006-96.2015.4.01.3400

0010985-23.2015.4.01.3400

0011010-36.2015.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. A APSEF peticionou pela expedição de valores incontroversos, isto é, já reconhecidos pela União. Em 27/10/2017, os Embargos à Execução foram sentenciados de forma desfavorável à APSEF. A Associação já apresentou recurso de Embargos de Declaração. Logo a União será intimada para responder o recurso e os autos serão novamente conclusos para sentença.

0005862-10.2016.4.01.3400

Em 10/11/2017, a Execução foi sentenciada de forma desfavorável à APSEF. A Associação já apresentou recurso de Embargos de Declaração. Logo a União será intimada para responder o recurso e os autos serão novamente conclusos para sentença.

0005864-77.2016.4.01.3400

Lote ajuizado e autuado. Os autos foram remetidos à Contadoria para elaboração de cálculos e já retornaram à Vara. Tanto a APSEF quanto a União já se manifestaram sobre o parecer contábil. O processo encontra-se concluso para despacho desde 18/12/2017.

0010991-30.2015.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. A APSEF peticionou pela expedição de valores incontroversos, isto é, já reconhecidos pela União. Nos Embargos à Execução, o Juiz proferiu nova decisão acerca dos parâmetros de cálculo a serem utilizados. Os autos retornaram da Contadoria e tanto a APSEF quanto a União já apresentaram manifestação. Logo os autos serão conclusos para sentença.

0010995-67.2015.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. A APSEF peticionou pela expedição de valores incontroversos, isto é, já reconhecidos pela União. Nos Embargos à Execução, o Juiz proferiu nova decisão acerca dos parâmetros de cálculo a serem utilizados. Os autos estão na Contadoria para elaboração de novos cálculos desde 18/12/2017.

0010986-08.2015.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente (desde janeiro de 2016), aguardando julgamento dos Embargos à Execução. A APSEF peticionou pela expedição de valores incontroversos, isto é, já reconhecidos pela União. Em 15/12/2017, os Embargos à Execução foram sentenciados de forma desfavorável à APSEF. A Associação ainda não teve vista da sentença, pois o processo está com a União. Assim que for intimada, a APSEF deverá apresentar recurso.

AÇÃO COLETIVA DA GDATA – PROCESSO Nº 2004.34.00.029140-1 – Com o advento, em julho de 2017, da Lei nº 13.466, que garantiu prioridade especial das pessoas maiores de 80 anos, a APSEF adotou nova estratégia com vistas à garantia do tratamento prioritário pela Justiça Federal a seus associados, para recebimento dos valores que lhes são devidos desde 2012, mediante apresentação em Juízo da documentação que comprove a data de nascimento de cada um, bem como, daqueles acometidos de doenças graves.

Com essa medida, esperamos que dos 49 processos que tramitam na Justiça Federal, 16 processos venham a ter autorizado o pagamento dos valores devidos e superados também os embargos dos 33 restantes para a retomada da execução e pagamento em 2018

PROCESSOS DE EXECUÇÃO Nº	Situação em dezembro de 2017
0037332-64.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução foram sentenciados desfavoravelmente à APSEF. A Associação opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Em face dessa sentença, a APSEF interpôs recurso de Apelação. Os autos encontram-se com a AGU para resposta.
0033224-89.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução foram sentenciados desfavoravelmente à APSEF. A Associação opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Em face dessa sentença, a APSEF interpôs recurso de Apelação. O processo aguarda julgamento da Apelação pelo TRF1 desde novembro de 2017.
0033221-37.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução voltaram da Contadoria com novos cálculos. Ambas as partes já tiveram vista e se manifestaram a respeito. Em breve, os autos devem ir conclusos para decisão.
0033223-07.2013.4.01.3400	Execução voltou a tramitar. O Juízo deferiu a expedição do crédito incontroverso e a APSEF já se manifestou sobre as requisições de pagamento. No momento, os autos estão com a União para manifestação e, em seguida, as RPVs devem ser migradas ao TRF1. Nos Embargos à Execução, o Juízo proferiu nova decisão acerca dos critérios de cálculo a serem utilizados e os autos foram remetidos à Contadoria. Logo será dada vista às partes dos novos cálculos elaborados.
0033222-22.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução voltaram da Contadoria com novos cálculos. Ambas as partes já tiveram vista e se manifestaram a respeito. Em breve, os autos devem ir conclusos para decisão.
0033220-52.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O TRF1 deu parcial provimento à Apelação interposta pela União nos Embargos à Execução. Tanto a APSEF quanto a União apresentaram recurso de Embargos de Declaração, que aguardam julgamento desde fevereiro de 2017.
0033228-29.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução foram sentenciados favoravelmente à APSEF. A União apresentou recurso de Apelação, que aguarda julgamento no TRF1 desde dezembro de 2017.
0037331-79.2013.4.01.3400	Execução tramitando. O Juízo deferiu a expedição do crédito incontroverso e ambas as partes já se manifestaram sobre as requisições de pagamento, que devem migrar ao TRF1 em breve. Nos Embargos à Execução, o Juízo proferiu nova decisão acerca dos critérios de cálculo, o que deu ensejo à interposição de recurso de Agravo de Instrumento pela União. A APSEF já se manifestou a respeito e, em breve, os autos devem ser conclusos para decisão.

0033227-44.2013.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O Juízo já sentenciou os Embargos à Execução. A União interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde março de 2016.

0033229-14.2013.4.01.3400

Execução voltou a tramitar. O Juízo deferiu a expedição do crédito incontroverso e ambas as partes já se manifestaram sobre as requisições de pagamento, que devem migrar ao TRF1 em breve. Nos Embargos à Execução, o Juízo proferiu nova decisão acerca dos parâmetros de cálculo a serem utilizados. As partes já apresentaram manifestação e os autos foram remetidos à Contadoria em julho de 2017.

0037029-84.2012.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. Os Embargos à Execução foram sentenciados, em 27/07/2016, de forma favorável à APSEF. A União interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde janeiro de 2017.

0027140-09.2012.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Nos Embargos à Execução, o Juízo proferiu decisão que ensejou a oposição de Embargos de Declaração por parte da União. A APSEF já respondeu o recurso e, em breve, os autos devem ser conclusos para decisão.

0027138-39.2012.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Nos Embargos à Execução, após discordância tanto da União, quanto da APSEF, acerca do parecer da Contadoria, o Juízo determinou que os autos retornassem à SECAJ para elaboração de novos cálculos (outubro de 2017). Após, será dada vista às partes para manifestação.

0027141-91.2012.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Nos Embargos à Execução, o Juízo proferiu nova decisão acerca dos parâmetros de cálculos, o que ensejou a oposição de Embargos de Declaração por parte da União. No momento, os autos estão com a APSEF para responder o recurso.

0027133-17.2012.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução foram sentenciados desfavoravelmente e a APSEF opôs Embargos de Declaração contra a sentença. A União já apresentou resposta ao recurso e os autos encontram-se conclusos para sentença desde dezembro de 2017.

0033205-83.2013.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Nos Embargos à Execução, os autos retornaram da Contadoria em outubro de 2017. Ambas as partes já se manifestaram quanto aos novos cálculos e, em breve, os autos devem ser conclusos para decisão.

0033208-38.2013.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução foram sentenciados em 26/09/2017. A APSEF opôs Embargos de Declaração contra a sentença e a União já se manifestou a respeito. Em breve, os autos devem ser conclusos para decisão.

0033226-59.2013.4.01.3400

Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução foram sentenciados em 26/09/2017. A APSEF opôs Embargos de Declaração contra a sentença e a União já se manifestou a respeito. Em breve, os autos devem ser conclusos para decisão.

0027136-69.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. Os Embargos à Execução foram sentenciados em 26/09/2017. A União opôs Embargos de Declaração contra a sentença e agora, os autos estão com a APSEF para responder o recurso. Após, os autos devem ser conclusos para decisão.
0037030-69.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. Nos Embargos à Execução, os autos retornaram da Contadoria com a adequação dos cálculos. Ambas as partes já se manifestaram e, em breve, os autos devem ser conclusos para sentença.
0033202-31.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução foram sentenciados em 26/09/2017. A APSEF opôs Embargos de Declaração contra a sentença e a União já se manifestou a respeito. Logo os autos devem ser conclusos para decisão.
0033206-68.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Nos Embargos à Execução, o Juiz proferiu nova decisão acerca dos parâmetros de cálculo a serem utilizados, o que ensejou a interposição de Agravo de Instrumento por parte da União. A APSEF já se manifestou a respeito e, em breve, os autos devem ser conclusos para sentença.
0033203-16.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução retornaram da Contadoria com novos cálculos. A APSEF já se manifestou a respeito e agora, a União foi intimada para ter vista do parecer contábil. Após, os autos devem ser conclusos para sentença.
0033209-23.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução retornaram da Contadoria com novos cálculos em 21/06/2017. Ambas as partes já tiveram vista e já se manifestaram. Em breve, os autos devem ser conclusos para sentença.
0027135-84.2012.4.01.3400	Execução tramitando. O Juízo proferiu decisão rejeitando a Exceção de Pré-Executividade oposta pela União, que pedia para que fossem excluídos os filiados que não tem domicílio no DF. Após manifestação das partes, o Juízo determinou a expedição das requisições em setembro de 2017. Nos Embargos à Execução, após os autos retornarem da Contadoria, a União apresentou Agravo de Instrumento contra decisão que definiu novos parâmetros de cálculos. Em 05/09/2017 os autos foram remetidos à Contadoria para nova elaboração de cálculos.
0027139-24.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução retornaram da Contadoria com novos cálculos em janeiro de 2017. Após discordância das partes, o Juízo determinou nova remessa à Contadoria, para elaboração de outros cálculos.
0027137-54.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução. A União interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde outubro de 2016.
0037028-02.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os filiados já foram beneficiados pela expedição de crédito incontroverso. Nos Embargos à Execução, o Juiz proferiu nova decisão acerca dos parâmetros de cálculo a serem utilizados. Os autos retornaram da Contadoria e a União já se manifestou sobre eles. Logo a APSEF também será intimada para se manifestar.
0016318-24.2013.4.01.3400	A Execução voltou a tramitar, tendo sido deferida a expedição das requisições de pequeno valor. Os valores já foram depositados e estão disponíveis para saque pelos beneficiários. Em junho de 2017 foi deferida a expedição das RPs faltantes. Agora, os autos encontram-se com a APSEF para manifestação acerca das requisições. Após, a União também será intimada para tal. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução, que foram arquivados definitivamente.

0016320-91.2013.4.01.3400	A Execução voltou a tramitar, tendo sido deferida a expedição das requisições de pequeno valor em junho de 2017. Ambas as partes já se manifestaram quanto às RPVs expedidas e, em breve, elas serão migradas ao TRF1 para pagamento. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução, que foram arquivados definitivamente.
0027125-40.2012.4.01.3400	Execução tramitando. A União impugnou a requisição de pagamento expedida em favor de um dos exequentes. No momento, o processo aguarda julgamento do recurso de Embargos de Declaração oposto pela APSEF. Os Embargos à Execução transitaram em julgado e foram arquivados definitivamente.
0033225-74.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução foram sentenciados em 11/04/2017, de forma favorável à APSEF. A União apresentou recurso de Apelação, que aguarda julgamento no TRF1 desde setembro de 2017.
0027129-77.2012.4.01.3400	A Execução voltou a tramitar, tendo sido deferida a expedição das requisições de pequeno valor. As RPVs já foram migradas para o TRF1 e os valores já estão disponíveis para saque pelos beneficiários. Os Embargos à Execução transitaram em julgado e foram arquivados definitivamente.
0027128-92.2012.4.01.3400	Execução arquivada. O crédito originário já foi expedido.
0027131-47.2012.4.01.3400	Execução tramitando. Em 17/04/2017 foi deferida a expedição das requisições de pequeno valor. Assim que as requisições de pagamento forem confeccionadas, será dada vista às partes. Embargos à Execução arquivados definitivamente.
0027130-62.2012.4.01.3400	A Execução voltou a tramitar, tendo sido deferida a expedição das requisições de pequeno valor. Os valores já foram depositados e estão disponíveis para saque pelos beneficiários. No entanto, a execução ainda tramita em razão de um exequente. Em breve, os autos devem ser conclusos para decisão. Embargos à Execução arquivados definitivamente.
0033214-45.2013.4.01.3400	A Execução voltou a tramitar. Em maio de 2017 foi deferida a expedição das requisições de pequeno valor. Assim que as RPVs forem confeccionadas, será dada vista às partes. Embargos à Execução arquivados definitivamente.
0049905-71.2012.4.01.3400	Execução tramitando. Em 20/06/2017, o Juízo deferiu a expedição das requisições de pagamento. Ambas as partes já se manifestaram sobre as RPVs que devem ser migradas ao TRF1 em breve. Embargos à Execução arquivados definitivamente.
0016321-76.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Nos Embargos à Execução, o recurso da APSEF (Embargos de Declaração) foi acolhido. A União já teve vista da sentença. Os Embargos à Execução foram arquivados em agosto de 2017. Em breve, o trâmite da Execução deve ser restaurado.
0016317-39.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução. A União interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde agosto de 2016.
0016319-09.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução. A União teve vista dos autos e apresentou recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde março de 2017.
0018913-30.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução. A União interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde outubro de 2016.
0018917-67.2012.4.01.3400	Execução tramitando. Os autos retornaram da Contadoria em outubro de 2017 com novos cálculos. A APSEF já se manifestou a respeito e agora, os autos encontram-se com a União para manifestação. Após, os autos devem ser conclusos para decisão. Embargos à Execução arquivados definitivamente.
0012639-50.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução. A União interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde outubro de 2016.
0018915-97.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução. A União interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde novembro de 2016.

0049904-86.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Nos Embargos à Execução, o Juízo acolheu, em parte, o recurso de Embargos de Declaração oposto pela APSEF. A União interpôs Agravo de Instrumento contra essa sentença. Atualmente, o processo aguarda decisão.
0049903-04.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Nos Embargos à Execução, o Juízo rejeitou o recurso de Embargos de Declaração oposto pela União. Recentemente, as partes juntaram documentos solicitados em despacho do dia 26/06/2017. Em breve, os autos devem ser conclusos para decisão.
0033207-53.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Os Embargos à Execução foram sentenciados favoravelmente à APSEF. A Apelação da União foi rejeitada, o que ensejou a oposição de Embargos de Declaração, que também já foram rejeitados. Logo as partes serão intimadas para terem vista dos autos.
0016314-84.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução. A União interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde julho de 2015.
0016313-02.2013.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução. A União interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde julho de 2016.
0049914-33.2012.4.01.3400	Execução tramitando para possibilitar a resolução de questões incidentais. O crédito originário já foi expedido e encontra-se disponível para saque desde janeiro de 2017. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução, que foram arquivados definitivamente.
0012638-65.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. O Juiz já sentenciou os Embargos à Execução. A União interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento pelo TRF1 desde julho de 2015.
0012636-95.2012.4.01.3400	Execução suspensa provisoriamente, aguardando julgamento dos Embargos à Execução. Nos Embargos à Execução, após discordância de ambas as partes com os cálculos da Contadoria, o Juízo requereu a apresentação de documentos. A solicitação foi cumprida em novembro de 2017 e, em breve, os autos devem ser conclusos para sentença.
0018914-15.2012.4.01.3400	A Execução voltou a tramitar. Em abril de 2017 foi deferida a expedição das requisições de pequeno valor, que foram migradas para o TRF1 em novembro de 2017. Embargos à Execução arquivados definitivamente.

PROCESSOS TRANSITADOS EM JULGADO EM FASE DE ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DOS VALORES DEVIDOS PARA APRESENTAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL, COM VISTAS À ETAPA DE EXECUÇÃO RELATIVA AO PAGAMENTO DOS VALORES AOS ASSOCIADOS BENEFICIÁRIOS DA RESPECTIVA SENTENÇA JUDICIAL, A SEREM APRESENTADOS ÀS RESPECTIVAS VARAS FEDERAIS EM 2018

Ação Coletiva de AGREGADOS - Processo nº 1997.34.00.028857-7 - Assegurar o restabelecimento da vantagem do art. 184, da Lei nº 1.711/52, para permitir a continuidade do pagamento da parcela referente ao acréscimo de 20% aos proventos.

Ação Coletiva de AGREGADOS 1, 2 e 3 – Processo nº 2002.34.00.038035-6 - Garantir aos associados Agregados a extensão do reajuste concedido pela Lei nº 10.470/2002 aos ocupantes de DAS 1, 2 e 3 na condição de Agregados.

Ação Coletiva dos 28,86% - Processo nº 1997.34.00.028854-9 – Estender a integralização do reajuste concedido de 28,86% aos associados da APSEF, vinculados ao INSS.

Ação Coletiva GDATA/FUNASA – Processo nº 2002.34.00.033452-3 - Garantir aos associados vinculados à FUNASA a percepção integral da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa, nos mesmos moldes e valores assegurados aos servidores em atividade, bem como, o pagamento de atrasados devidos, desde a sua criação pela Lei nº 10.404, de 19 de janeiro de 2002, até a implementação do pagamento correto da GDATA.



Lei altera o Estatuto do Idoso com o Objetivo de assegurar prioridade Especial para pessoas com idade igual ou Superior a **80** anos



Com o advento da Lei nº 13.466, de 12 de julho de 2017, foi assegurada prioridade especial para pessoas com idade igual ou superior a 80 anos com preferência em relação aos demais idosos para atender as suas necessidades.

A mencionada prioridade especial foi inserida na Lei nº 10.741, de 2003 – Estatuto do Idoso, mediante inclusão em seus arts. 3º, 15 e 71, dos parágrafos 2º, 7º e 5º, respectivamente, abaixo transcritos:

“Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º

§ 2º *Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.*

Art. 15 É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

.....
§ 7º *Em todo atendimento de saúde, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.*

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

.....
§ 5º *Dentre os processos de idosos, dar-se-á prioridade especial aos maiores de oitenta anos”.*

Para esse efeito, caberá ao interessado para obtenção da prioridade a que se refere esta Lei, fazendo prova de sua idade, requerer o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

Nesse contexto, nossa Entidade, usando da prerrogativa estatutária da representação de seus associados, decidiu apresentar junto às respectivas Varas Federais ou Tribunais Superiores, onde tramitam as Ações Coletivas, **prova da idade dos mesmos, pleiteando a implementação das disposições legais, na expectativa de que seja dada celeridade nos procedimentos adotados pela Justiça Federal de modo que os associados venham a receber os valores que lhes foram reconhecidos, aguardados por muitos anos.**



Refinanciamento de dívidas com^a GEAP

Diante de inúmeros pedidos dos nossos associados, a respeito do recebimento de boletos da GEAP, para pagamento de planos de saúde, em face da não efetivação do desconto em seus contracheques por falta de margem consignável, a APSEF manteve contato com a referida entidade, buscando uma solução para a questão, de forma que não fossem prejudicados principalmente aqueles que mais necessitam de cuidados médicos.

Eis a alternativa que levamos aos associados, a GEAP está oferecendo uma nova chance de renegociação de dívidas aos beneficiários que tiveram seus planos cancelados por falta de pagamento.

O Programa de Refinanciamento de Dívida de Beneficiários Cancelados – Refis, oferece descontos de 40% sobre o valor total da dívida e isenção de encargos para todos os contratos.

Exemplo:

Dívida - R\$ 1.000,00 (contribuição + coparticipação + parcelamentos + encargos)

Isenção de R\$ 15,00 de encargos

Total após isenção - R\$ 985,00 (contribuição + coparticipação + parcelamentos)

Desconto de 40%

Total da dívida com desconto: R\$ 591,00

Os pagamentos podem ser feitos à vista ou parcelados. Em caso de parcelamento, o beneficiário poderá optar por:

20% de entrada + 12 vezes (parcela mínima de 80,00);

30% de entrada + 24 vezes (parcela mínima de 80,00).

O sistema de renegociação contempla beneficiários cancelados entre 1/8/2011 a 31/7/2016, devendo os interessados comparecerem ao balcão de atendimento da Gerência Regional da GEAP em seu Estado. Outras informações poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da GEAP, pelo telefone 0800 728 8300.



“O discurso do Déficit da Previdência é uma farsa”

Auditora fiscal especializada em contas públicas diz que a Seguridade é superavitária e que o objetivo da reforma é quebrar direitos sociais para favorecer sistema financeiro

Carla Lisboa



Auditora aposentada da Receita Federal, fundadora do movimento Auditoria Cidadã da Dívida no Brasil, Maria Lúcia Fattorelli aborda, nesta entrevista à Visão APSEF, um dos temas mais polêmicos discutidos no Brasil: a reforma da Previdência. Ela fala, também, da gestão financeira do país e da dívida pública, que garante estarem intimamente ligadas à tentativa do governo de mudar as regras do sistema previdenciário. Estudiosa do assunto, Fattorelli participou de dois grupos de especialistas internacionais que investigaram acordos, esquemas e fraudes nas dívidas públicas que levaram o Equador, segundo seu presidente, Rafael Correa, e a Grécia, de acordo com o Syriza, partido político vencedor das últimas eleições naquele país, a uma grave crise econômica e social. “Existe um sistema da dívida”, diz. Ela acusa os governantes de usarem esse sistema como veículo para desviar verbas públicas e quebrarem direitos sociais a fim de abastecer os cofres do sistema financeiro, o que vem provocando o empobrecimento gradual da sociedade. Confira a entrevista.

O Estado alega que a Previdência é deficitária e que, por isso, precisa haver uma reforma. Especialistas, contudo, garantem que há dinheiro suficiente para pagar as aposentadorias. Afinal de contas, existe ou não o tal déficit? Explique isso tendo como referência os artigos 194 e 195 da Constituição e a criação posterior da Desvinculação de Receitas da União. Ou seja, gostaríamos que a senhora abordasse a Seguridade em seu tripé (assistência social, previdência e saúde), as fontes de financiamento previstas pelos constituintes e o mecanismo criado pelo Estado (DRU) para desviar esses recursos.

MARIA LÚCIA FATTORELLI – O propagandeado déficit da Previdência é uma farsa. A conta feita para mostrar o déficit é uma conta distorcida. Na verdade, a Previdência Social é um dos tripés da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Assistência Social. A Seguridade Social foi uma das principais conquistas da Constituição Federal de 1988. Ao mesmo tempo em que os constituintes criaram esse importante tripé, estabeleceram também as fontes de receitas – as contribuições sociais – que são pagas por todos os setores, ou seja: empresas contribuem sobre o lucro (CSLL) e pagam a parte patronal da contribuição sobre a folha de salários (INSS); trabalhadores contribuem sobre seus salários (INSS); e toda a sociedade contribui por meio da contribuição embutida em tudo o que adquire (COFINS). Além dessas, há contribuições sobre importação de bens e serviços, receitas provenientes de concursos e prognósticos, PIS, PASEP e outras. A Seguridade Social tem sido altamente superavitária, nos últimos anos, em dezenas de bilhões de reais, conforme dados oficiais segregados pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (ANFIP). A sobra de recursos foi de R\$72,7 bilhões em 2005; R\$ 53,9 bilhões em 2010; R\$ 76,1 bilhões em 2011; R\$ 82,8 bilhões em 2012; R\$ 76,4 bilhões em 2013;

R\$ 55,7 bilhões em 2014 e R\$11,7 bilhões, em 2015. O reiterado superávit da Seguridade Social deveria estar fomentando debates sobre a melhoria da Previdência, da Assistência e da Saúde dos brasileiros e brasileiras. Isso não ocorre devido à prioridade na destinação de recursos para pagamento da dívida pública, que vem absorvendo cerca de metade do orçamento federal anualmente. E que nunca foi auditada, como manda a Constituição. O falacioso déficit apresentado pelo governo é encontrado quando se compara apenas a arrecadação da contribuição ao INSS paga por empregados e empregadores com a totalidade dos gastos com a Previdência, deixando de lado todas as demais contribuições que compõem o orçamento da Seguridade Social. Com isso, faz-se um desmembramento que não tem amparo na Constituição e sequer possui lógica defensável, pois são os trabalhadores os maiores contribuintes da COFINS. Essa conta distorcida, que compara somente a contribuição ao INSS com os gastos da Previdência, produz a farsa do “déficit”, que não existe.

Então, os recursos previstos pelos constituintes bancam, com sobra, essa rede de proteção social criada na nossa Carta...

MARIA LÚCIA FATTORELLI – O artigo 194 da Constituição é claro ao estabelecer a Seguridade Social como um sistema integrado, composto pelas áreas da Saúde, Previdência e Assistência Social, ao passo que o artigo 195 trata do financiamento da Seguridade Social por toda a sociedade. O desmembramento da Previdência afronta a Constituição, que em momento algum diz que seu financiamento seria arcado somente pelas contribuições ao INSS. O governo tem se omitido reiteradamente e não apresenta o orçamento da Seguridade Social, como deveria. A simples existência do mecanismo da Desvinculação de Receitas da União já comprova que sobram recursos na Seguridade Social. Se faltassem, não haveria nada que desvincular, evidentemente. Cabe lembrar que a DRU, criada desde 1994 com a denominação de Fundo Social de Emergência, teve sua alíquota majorada, em 2016, e desvincula até 30% dos recursos da Seguridade Social para transferi-los para o pagamento de parte dos juros da dívida pública.

Mesmo assim o governo insiste em alterar o sistema...

MARIA LÚCIA FATTORELLI – Sim. Vendo que perdeu completamente os argumentos do falso déficit, o governo começou a lançar mão de outros argumentos, como o de que a Seguridade teria tido um imenso déficit de R\$ 257 bilhões em 2016, obtido por meio de artimanhas contábeis, que incluem a DRU (a qual chegou a R\$ 91,7 bilhões, em 2016), a falta do cômputo de receitas que deveriam ser repostas pelo Tesouro Nacional em favor da Seguridade Social (a fim de recompor as desonerações fiscais), além da equivocada inclusão dos gastos com aposentadorias e pensões de regimes próprios de servidores públicos, que não são financiados com recursos da Seguridade Social, conforme diz a Constituição. Dessa for-

“A simples existência do mecanismo da DRU já comprova que sobram recursos na Seguridade Social. Se faltassem, não haveria nada que desvincular, evidentemente”



ma, omitindo receitas e inserindo outras despesas, o governo fabrica esse “novo déficit” da Seguridade. Por fim, é preciso mencionar que o próprio governo vem adotando medidas para minar o financiamento da Seguridade Social, cabendo ressaltar a enorme queda de arrecadação decorrente das desonerações concedidas pelo governo (e não repostas pelo Tesouro), o impacto do desemprego recorde e da recessão econômica provocada pela política monetária suicida adotada pelo Banco Central, bem como a falta de investimento na administração tributária para cobrar devedores bilionários. Ainda que se verificasse um déficit, este teria que ser financiado pelo Estado, pois a Previdência Social é uma prioridade para a sociedade. Não vamos aceitar retirada de direitos sociais, tendo em vista que estes já são escassos no Brasil. Por outro lado, os muito ricos detêm escandalosos privilégios tributários e a metade do orçamento federal é gasta com a dívida pública, que também beneficia os mais ricos.

Mas a sociedade está envelhecendo em razão do aumento da expectativa de vida. E também vivemos um processo crescente de precarização do trabalho e de inovação tecnológica que tem jogado milhares de pessoas para fora do mercado de trabalho. Isso resulta em queda da arrecadação. Estudos do Ipea dão conta de que, na década de 40 deste século, haverá pessoas aposentadas na proporção de uma para cada contribuinte. Isso inviabilizaria o sistema. Diante desse quadro, a criação de uma idade mínima não seria uma iniciativa razoável para prevenir isso?

MARIA LÚCIA FATTORELLI – Discordo. O Brasil é extremamente desigual. Se fôssemos estabelecer uma idade mínima, esta teria de respeitar as inúmeras e profundas disparidades sociais existentes no Brasil. Entendo que o nosso problema não é a longevidade. Considero que esta é uma benção que tem sido a meta de investimentos tecnológicos na área da saúde em todo o mundo. Todos nós queremos viver mais e melhor. Nosso problema está no desemprego recorde (cerca de 14 milhões de desempregados) e na imensa informalidade (cerca de 64 milhões de brasileiros fora do mercado de trabalho, vivendo de bicos ou abandonados Brasil afora, que não contribuem para a Previdência). E, adicionalmente, temos um nível salarial baixíssimo, que, conseqüentemente, gera baixíssima contribuição. A questão do

aumento da expectativa de vida pode ser facilmente contrabalançada pelo aumento da participação dos salários no PIB, ou seja, pelo aumento da fatia da riqueza apropriada pelos trabalhadores, em um país onde a renda é vergonhosamente concentrada nas mãos de pouquíssimos. A produtividade de trabalhadores em idade de trabalhar – que atualmente estão, em grande parte, desempregados – seria significativamente aumentada, caso o Banco Central passasse a aplicar uma política monetária voltada para os interesses nacionais (e não somente dos bancos, como tem feito), reduzindo juros, liberando recursos acumulados nas chamadas operações compromissadas (que esterilizam cerca de R\$1,16 trilhão e ainda exigem remuneração diária dessa bolada), para que fossem investidos em educação de qualidade para todas as pessoas, ciência e tecnologia, projetos geradores de emprego e renda. Em pouco tempo teríamos um outro país!

Alega-se que os servidores são privilegiados por terem suas aposentadorias calculadas pelo teto do que recebem na ativa. É justa a aposentadoria dos servidores nos moldes atuais? Ou os atuais servidores devem ser equiparados ao modelo do Regime Geral da Previdência, como quer o governo?

MARIA LÚCIA FATTORELLI – Os servidores têm suas aposentadorias calculadas sobre a totalidade dos seus salários porque contribuem durante toda a sua vida laboral sobre a totalidade de seu salário, ao contrário dos trabalhadores do setor privado, que contribuem apenas sobre o teto do INSS, hoje de R\$ 5.531,31, independentemente do valor de seu salário. Por exemplo, um trabalhador que recebe salário de R\$ 20.000,00 mensais irá recolher R\$ 2.200,00 para a Previdência, se for servidor público, e R\$ 608,00 se for da iniciativa privada. Outra grande diferença é que, mesmo após a aposentadoria, os servidores continuam contribuindo para a Previdência. A partir da reforma da previdência de 2003, regulamentada por Dilma, o teto do INSS passou a ser aplicado também para os novos servidores públicos, empurrando-os para os Fundos de Pensão, que aplicam seus recursos no incerto mercado financeiro e por isso não garantem as aposentadorias. Quem ganha com tudo isso? Os bancos, que administram esses recursos e auferem altos lucros com a exploração do segmento da Previdência Privada. Eles é que são os verdadeiros privilegiados, pois, apenas com o anúncio da reforma da previdência, já estão sendo beneficiados com o grande aumento da procura por planos privados de previdência, e não dão garantia futura alguma, pois esses planos são de contribuição definida – ponto final! O benefício dependerá do comportamento do mercado e pode ser zero, ou até negativo. Participantes desses fundos podem ser chamados a cobrir prejuízos, como temos visto em vários casos recentes. Toda a classe trabalhadora deveria contribuir sobre o salário bruto e receber aposentadoria integral. Geraríamos uma grande poupança interna e o governo teria recursos para investir e gerar empregos, garantindo-se a subsistência do sistema com segurança e justiça social.

Os servidores já aposentados estão preocupados. Existe algum risco para eles além do aumento da contribuição de 11% para 14%? Podemos tranquilizá-los? Esse aumento de contribuição tem algum impacto nas contas públicas ou não passa de mais um ingrediente do saco de maldades de nossos governantes?

MARIA LÚCIA FATTORELLI – A Medida Provisória nº 805, de 30/10/2017, aumenta de 11% para 14% a contribuição previdenciária dos servidores, inclusive os aposentados e pensionistas, sobre o valor que excede o teto do INSS, hoje de R\$ 5.531,31. Portanto, é necessário que os servidores se mobilizem para evitar mais esse confisco de sua renda, que já é tributada pesadamente pelo Imposto de Renda. É preciso impedir a aprovação desta Medida Provisória no Congresso Nacional. O governo calcula que arrecadará cerca de R\$ 2 bilhões a mais por ano com essa medida. Porém, isso representa menos de um dia de pagamento da dívida pública, essa sim, a verdadeira causa do rombo nas contas públicas. Para privilegiar o pagamento dessa dívida, o governo tem lançado mão de diversas medidas nefastas, como o cancelamento dos reajustes dos servidores, o corte de gastos sociais, o aumento da contribuição previdenciária e a própria reforma da previdência, além da privatização de patrimônio estratégico e lucrativo. Não podemos tranquilizar servidores aposentados e nenhum outro setor. Esse governo já demonstrou que não tem escrúpulos para cortar direitos, haja vista o conteúdo da reforma trabalhista, as terceirizações e a portaria do trabalho escravo! Ninguém está seguro, pois o discurso sobre a necessidade de “honrar” a dívida tem justificado o desmonte do Estado brasileiro. Ou acordamos a tempo e organizamos uma grande mobilização social que colocará o país no rumo da decência novamente ou poderá ser muito tarde. Entendo que não se trata de simples “saco de maldades”, mas sim de um projeto muito bem articulado que está desmantelando toda a estrutura do Estado brasileiro, entregando nossas riquezas minerais (petróleo, nióbio e demais minerais, água); nosso patrimônio público (Eletrobrás, Petrobrás, bancos públicos, Casa da Moeda, estradas, aeroportos etc.); imenso volume de recursos financeiros para alimentar os mecanismos que “geram” dívida (mais de R\$ 3 bilhões por dia, inclusive feriados e finais de semana), destruindo o pífio aparato social que possuímos em termos de previdência, assistência, saúde, educação, direitos trabalhistas; entregando nossa soberania por diversas formas, como a inconstitucional autorização da impressão da nossa moeda no exterior (Lei 13.416/2017), a entrega da Base de Alcântara e tantas outras medidas absurdas que têm sido adotadas como uma avalanche de abusos. E o mais grave é que grande parte dos que têm o poder de adotar tais medidas ou votá-las no Congresso deveriam estar atrás das grades, pois foram denunciados em graves processos de corrupção. Até quando a sociedade brasileira vai continuar apenas assistindo

a tudo isso? Mais uma vez repito: é preciso acordar, despertar em cada pessoa a atuação cidadã e o interesse pelas questões nacionais, enquanto ainda é tempo...

Tivemos, nos últimos tempos, uma proliferação de empresas de previdência privada e fundos de pensão. Existe realmente uma tentativa de privatizar o sistema de previdência pública?

MARIA LÚCIA FATTORELLI – O único setor que ganha com essa contrarreforma é o setor financeiro. Ganha muito e de várias formas. A ostensiva propaganda que o governo federal vem fazendo para justificar a PEC 287 (reforma da Previdência) tem funcionado como um tremendo incentivo à busca por planos de previdência privada, que precisam continuamente aumentar a sua clientela para cobrir seus elevados custos e lucros. Essa propaganda governamental configura uma infâmia, sob vários aspectos, pois, além de mentir sobre o déficit, que não existe, e desincentivar a contribuição para a Previdência Social, ainda utiliza recursos públicos de maneira ilegal, ferindo o disposto na Constituição Federal, o Art. 37, parágrafo 1º, que estabelece parâmetros claros para a publicidade institucional, limitando-a a peças de caráter educativo, informativo ou de orientação social, o que não se aplica à enganosa propaganda que tem sido veiculada. O mercado financeiro avança seus privilégios com essa reforma, conforme consta de sua exposição de motivos: “a proposta prevê a edição de uma lei que estabelecerá regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS em âmbito nacional, voltadas a garantir a responsabilidade na gestão previdenciária, criando mecanismos de proteção dos recursos vinculados aos fundos previdenciários.” Esses fundos são administrados por instituições financeiras, que realizam aplicações em papéis de alto risco, trazendo prejuízos elevados a esses fundos. Pelo visto, a PEC 287 irá transferir para as contas públicas o ônus de cobrir essas aventuras do mercado financeiro. Trata-se de um mecanismo altamente temerário, haja vista a imprevisibilidade quanto ao volume de prejuízos que podem ser gerados por esses fundos. No primeiro semestre de 2016, por exemplo, o prejuízo de fundos de pensão alcançou R\$ 84 bilhões, conforme notícia veiculada na mídia. O déficit dos fundos de pensão, segundo a imprensa, cresceu 9% no primeiro semestre, chegando a R\$ 84 bilhões. Estamos, portanto, diante de uma grande infâmia: propaganda enganosa paga com dinheiro do trabalhador para incentivar reforma que irá prejudicá-lo em seu direito à aposentadoria e, ainda por cima, induzi-lo a investir em fundos privados de risco, e que esses, sim, têm acumulado déficits de dezenas de bilhões de reais.

Qual a relação da reforma da Previdência com a dívida pública?

MARIA LÚCIA FATTORELLI – A relação é direta. As sucessivas reformas da Previdência visam à redução dos gastos com as aposentadorias e pensões, adiando ou eliminando direi-

tos sociais, para direcionar tais recursos para o pagamento da dívida pública. O governo alega que existe um déficit nas contas públicas e que os gastos com a Previdência têm aumentado o endividamento público. Porém, na realidade, é o contrário. Historicamente, recursos têm sido garfados da Seguridade Social, por meio da DRU, e direcionados ao pagamento de juros. Antes eram 20% e a partir de do dia primeiro de janeiro de 2016 passou para 30%. Como mencionei, a Seguridade Social (onde está inserida a Previdência Social) tem sido altamente superavitária, e o endividamento se origina de juros sobre juros e outros artifícios financeiros. De 1995 a 2015, a dívida interna explodiu, de R\$ 86 bilhões para R\$ 4 trilhões, mesmo que tenha sido feito, no período, um superávit primário (diferença entre a arrecadação tributária e os gastos sociais) de cerca de R\$ 1 trilhão. Portanto, não será cortando gastos sociais e fazendo reformas da previdência que se controlará o endividamento, pois a dívida cresce em uma dinâmica própria, impulsionada pelas maiores taxas de juros do mundo e por dívidas financeiras ilegítimas que surgem a todo momento.

A senhora já participou de equipes de auditoria da dívida pública em alguns países, como no Equador e na Grécia. E tem dito que a dívida pública é um megaesquema de corrupção institucionalizado. Como é esse esquema e por que a dívida pública dos países em desenvolvimento cresce de forma explosiva?

MARIA LÚCIA FATTORELLI – Depois de pelo menos 17 anos investigando o processo do endividamento público no Brasil – tanto em âmbito federal como no de estados e municípios – e em outros países da América Latina e Europa, determinamos a existência do que passamos a denominar “Sistema da Dívida”. A compreensão desse sistema ajuda a decifrar a geração de crises sucessivas do modo de acumulação capitalista, bem como o funcionamento de diversos países, que submetem decisões estratégicas a interesses do setor financeiro privado. Em geral, as pessoas acreditam que o endividamento público é o resultado do acúmulo de recursos recebidos por meio de empréstimos tomados por entes públicos (governo federal, estadual, municipal ou empresas estatais). No entanto, diversas investigações realizadas pela Auditoria Cidadã da Dívida, no Brasil e em várias partes do mundo, têm demonstrado que grande parte das dívidas públicas é gerada por alguns mecanismos que atuam tanto em sua origem como em seu contínuo crescimento. Tal geração de dívida sem contrapartida real é uma distorção do instrumento do endividamento público. O “Sistema da Dívida” corresponde à utilização do endividamento público às avessas, ou seja, em vez de servir para aportar recursos ao Estado, o processo de endividamento tem funcionado como um instrumento que promove uma contínua e crescente subtração de recursos públicos, que são direcionados principalmente ao setor financeiro privado. Para operar, esse sistema conta com um amplo conjunto articulado de engrenagens, compostas por privilégios

“O modelo tributário brasileiro é extremamente injusto e regressivo. A classe trabalhadora é pesadamente onerada com tributos sobre a renda do trabalho e sobre o consumo de todos os bens e serviços, inclusive os essenciais”



legais, políticos, econômicos, em conjunto com a grande mídia, sob o domínio do poder financeiro mundial. Dessa forma, a dívida pública no Brasil e em vários outros países não tem servido para financiar os investimentos sociais, mas para subtrair recursos públicos a fim de engordar ainda mais os lucros dos bancos e dos grandes investidores. A grande diferença notável no caso brasileiro é o patamar dos juros, que são as taxas mais altas do mundo, sem explicação plausível. Além disso, os mecanismos praticados no Brasil para gerar dívida sem contrapartida alcançam patamares escandalosos, especialmente as Operações Compromissadas e os contratos de Swap cambial, que têm gerado prejuízos de centenas de bilhões de reais.

O que são as Operações Compromissadas?

MARIA LÚCIA FATTORELLI – As Operações Compromissadas ou Operações de Mercado Aberto correspondem, na prática, à remuneração de toda a sobra de caixa dos bancos – atualmente em R\$ 1,16 trilhão, que deveria ser direcionada para empréstimos a pessoas e empresas a juros baixos – mas é absorvida pelo Banco Central, que entrega títulos da dívida aos bancos e os remunera diariamente a taxas de juros mais elevadas do mundo. Outros países utilizam esses instrumentos de política monetária, mas não da forma praticada pelo Banco Central do Brasil e em patamar tão absurdo. Toda a sobra de caixa dos bancos – atualmente em R\$ 1,1 trilhão, que deveria ser direcionada para empréstimos a pessoas e empresas a juros baixos – é atualmente tomada emprestada pelo Banco Central, nas chamadas Operações de Mercado Aberto, que pagam juros altíssimos aos bancos rentistas (ou seja, que vivem de renda de juros). Este é apenas um exemplo de como dívidas ilegítimas surgem, a todo o momento, sem beneficiar o país, mas apenas aos grandes bancos e investidores.

E o que são os swaps cambiais? Como isso afeta o Brasil e como esse prejuízo atinge o aposentado, em particular, e a população em geral?

MARIA LÚCIA FATTORELLI – As operações de swap cambial têm gerado prejuízos desde a década passada, atingindo mais de uma dezena de bilhões em 2005, em 2006, e R\$47,5 bilhões em 2007. Mais recentemente, a partir de 2014, os prejuízos com as operações de swap cambial dispararam novamente: a soma dos resultados negativos supera R\$ 200 bilhões em 2014 e 2015. Esses prejuízos são pagos pelo Banco

Central e acabam onerando o orçamento federal ou gerando dívida pública, pois são transferidos para o Tesouro Nacional, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual não estabelece limite algum para os danos decorrentes da política monetária. O Banco Central não apresenta sistema eletrônico de dados desse tipo de operação, indicando apenas em Planilha de Excel resultados positivos e negativos para os diversos períodos, o que deveria ser alvo de uma completa auditoria. Cabe ressaltar que a importante representação objeto do TC-012.015/2003-0 esclareceu que o tipo de operação de swap cambial realizada pelo Banco Central não constitui operação cambial, mas meramente de seguro (*hedge*): função estranha às atividades do Banco Central, que acaba atuando como comprador de risco do mercado, atividade tecnicamente especulativa... Na descrição do swap que vem sendo realizado pelo Bacen, não existe operação cambial, pois não há pagamento em moeda estrangeira, depositada no exterior, e recebimento em nacional, ou vice-versa. A operação é executada somente em moeda nacional, utilizando-se da moeda estrangeira apenas como referencial para o cálculo da variação cambial, não sendo essa, de fato, transacionada. O próprio presidente do Bacen, quando esteve na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, em 23/03/2016, chegou a afirmar que o próprio mercado alegava não precisar de toda essa proteção! Somente com as operações de Swap Cambial, o Banco Central registrou perdas de R\$ 90 bilhões em 2015, impulsionando o déficit nominal e o aumento da dívida pública, conforme trecho de notícia que vale a pena ser revisitado, pois escancara a transferência dos prejuízos com swap cambial para a conta dos juros da dívida.

≡ MENU



ECONOMIA

06/01/2016 12H40 - Atualizado em 06/01/2016 15h28

BC tem perda de quase R\$ 90 bilhões com intervenções no câmbio em 2015

“Disparada do dólar em 2015 motivou maior perda anual desde 2003.

Porém, ganho líquido com valorização de reservas foi de 259 bilhões.”

A dívida pública gerada por tais prejuízos com operações de Swap Cambial é completamente ilegal e ilegítima e tem provocado elevados custos continuamente, devido à exigência de juros sobre juros. As perdas com Swap Cambial em 2015, declaradas em R\$90 bilhões, teriam sido suficientes para dobrar o orçamento da saúde naquele ano.

Na sua avaliação, o que provocou a crise econômica atual?

MARIA LÚCIA FATTORELLI –A política monetária suicida exercida pelo Banco Central, conforme abordo no artigo intitulado “O que provocou a crise atual”, disponível no endereço eletrônico <http://www.auditoriacidada.org.br/blog/2017/06/19/o-que-provocou-crise-economica-atual/>. Isto pode ser explicado com um pequeno exemplo. Em 2015, quando a crise já se anunciava, o governo aumentou o preço da energia elétrica em mais de 60%, gerando inflação. Diante disso, o Banco Central, dentro do chamado Regime de Metas de Inflação, aumentou as taxas de juros, alegando que a alta de preços decorre de uma suposta demanda aquecida e que é necessário conter o impulso das pessoas pelas compras para que os preços baixem. Outra medida do Banco Central é a retirada da sobra de caixa dos bancos, por meio das Operações de Mercado Aberto, conforme explicamos anteriormente, forçando a alta de juros em toda a economia. Desta forma, as crises são fabricadas, gerando-se recessão e desemprego, fazendo a arrecadação tributária despencar, para depois se alegar um déficit nas contas públicas e se justificar medidas nefastas como a recente Emenda Constitucional 95/2016, que congelou os gastos sociais por 20 anos, o que é completamente absurdo, enquanto se libera totalmente os gastos com o endividamento público. Fabrica-se também essa crise para justificar a reforma da previdência, o cancelamento dos reajustes dos servidores e os cortes de gastos sociais, sempre sob o eterno argumento de que se deve pagar a dívida. Uma dívida em grande parte ilegítima, que deveria ser auditada, ao invés de ser constantemente utilizada como desculpa para se retirar direitos duramente conquistados pelo povo.

O ex-ministro Joaquim Levy disse aos deputados, no governo Dilma, que as desonerações fiscais não ajudaram a gerar emprego e renda. Dilma também diz que se arrepende delas. Afinal, qual o sentido das desonerações fiscais? Em que medida uma reforma fiscal poderia ajudar o país a retomar o crescimento econômico com mais força e sustentabilidade?

MARIA LÚCIA FATTORELLI –Teoricamente, desonerações fiscais são aplicadas para incentivar investimentos, ou seja, o Estado alivia a carga tributária e o setor beneficiado aplica aquele recurso em investimentos ou geração de empregos. No caso brasileiro, os setores beneficiados com a desoneração aumentaram seus lucros, distribuíram e/ou remeteram para o exterior com isenção e, ao contrário de gerar empregos, aumentaram o desemprego e aprofundaram a

crise. Essa manobra foi mais um ingrediente para fabricar a crise e comprometer o financiamento da Seguridade Social com o intuito de justificar a reforma da Previdência. Sob o ponto de vista social, a desoneração feita não tem o menor sentido, mas significou uma grande jogada do mercado. O modelo tributário brasileiro é extremamente injusto e regressivo. A classe trabalhadora é pesadamente onerada com tributos sobre a renda do trabalho e sobre o consumo de todos os bens e serviços, inclusive os essenciais. Por outro lado, os muito ricos, que possuem capacidade contributiva, são aliviados por diversos privilégios tributários, como, por exemplo, a isenção de Imposto de Renda sobre os lucros distribuídos aos sócios, remessas ao exterior, isenção sobre os ganhos de estrangeiros com os altíssimos juros da dívida interna, entre vários outros absurdos, como a falta de regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas, prevista na Constituição de 1988, mas nunca cobrada. O equilíbrio do sistema tributário seria alcançado com a desoneração da classe trabalhadora e o aumento da incidência tributária sobre os lucros e ganhos financeiros excessivos, alcançando aqueles que possuem mais capacidade para contribuir para o financiamento do Estado.

O que mais poderia ser feito para promover o crescimento?

MARIA LÚCIA FATTORELLI – Além de equilibrar a incidência tributária, outras políticas se fazem necessárias para induzir o crescimento econômico com distribuição de renda, como o aumento dos investimentos públicos em educação, saúde, transporte público, moradia, entre outros. Para isso, teremos que revogar a Emenda Constitucional 95/2016, pois esta impede o crescimento dos investimentos sociais, enquanto libera completamente os gastos com a questionável dívida pública. Caso contrário, não sairemos da vergonhosa posição de 79º lugar no ranking do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), medido pela ONU. A sociedade precisa acordar para o problema da dívida que submete o nosso Brasil da abundância a esse inaceitável cenário de escassez.



“É preciso acordar, despertar em cada pessoa a atuação cidadã e o interesse pelas questões nacionais, enquanto ainda é tempo”

Como será o amanhã?

Crise fiscal faz o país crescer menos do que poderia em 2018 e a sociedade continuará pagando caro pela falta de responsabilidade dos governantes. Eleições podem trazer incertezas e prejudicar a recuperação da economia

Jane Rocha





A chegada de um ano novo é o momento em que as pessoas renovam a esperança em dias melhores. No Brasil, após três anos de recessão, desemprego em massa, corrupção em alta e aumento da desigualdade social e da violência urbana, a sociedade anseia por mudanças. Quer a retomada do crescimento, com geração de emprego, renda e oportunidades em um ambiente de transparência com o bem público e de respeito à dignidade humana.

Na economia há boas perspectivas. O país começa a se recuperar. Mas é bom frear o otimismo. Embora positivos, os números indicam melhora lenta e gradual. O Brasil deve levar cinco anos para voltar aos patamares do período pré-recessão. O país terá crescido 0,7% em 2017 e pode chegar a 2,6% em 2018. São números pífios comparados aos 7,6% de 2010. Mas animadores diante do recuo de 3,8% da economia em 2015, pior resultado em 25 anos, e de 3,6% em 2016. Segundo os analistas, a economia encolheu 9% desde o início da crise. “Tivemos uma década perdida”, diz o economista Bruno Lavieri, da 4E Consultoria.



Bruno Lavieri acha que país perdeu uma década com a recessão

A inflação deverá ser controlada. Ela fecha 2017 na casa dos 3,93%, menor índice dos últimos 11 anos e o terceiro menor desde 1994, quando entrou em vigor o Plano Real. E a queda deverá se acentuar em 2018. Mas é bom levar em conta um detalhe: a inflação cai rápido por causa da crise. Sem dinheiro e emprego, o brasileiro consome menos. Sem demanda pelos produtos, os empresários têm dificuldade para elevar os preços.

A queda da inflação, aliada à política de corte dos juros, hoje na casa de um dígito (7%), ajuda a criar um ambiente favorável aos investimentos. A expectativa dos empresários é de que a Selic caia mais ainda em 2018. Enfim, teremos um quadro positivo para os negócios. Mas ainda precisamos controlar o gasto público a fim de dar aos grandes empresários a certeza de que investir no país é realmente um bom negócio. Se o Estado gasta mais do que arrecada, o país é visto com desconfiança pelos investidores.

Por outro lado, a crise política e a proximidade das eleições podem trazer incertezas para a economia. “Nosso cenário adota como premissa básica a manutenção da situação de relativa estabilidade observada nos últimos meses. Ou seja, supõe-se, de um lado, a prevalência da expectativa de que as medidas de ajuste fiscal estrutural serão aprovadas no médio prazo; e, de outro lado, que o ambiente externo continuará provendo liquidez suficiente neste período de transição. Mas essa situação pode ser perturbada por vários choques nos próximos trimestres, especialmente se levarmos em conta possíveis fontes de instabilidade que, no atual contexto de incerteza política, a eleição presidencial poderá produzir. Se houver mudanças significativas neste cenário, as projeções precisarão ser revistas”, diz a Assessoria de Imprensa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

O maior risco é saber para quem Michel Temer passará a faixa presidencial. “Ainda não se achou esse ator principal. A gente não consegue ver essa peça no cenário eleitoral hoje. Acreditamos que o próximo presidente conseguirá transitar no presidencialismo de coalizão que temos, assim como Temer conseguia no início de seu mandato, e que seja capaz de agregar maiorias significativas no Congresso”, afirmou, em entrevista recente à imprensa, o economista Gustavo Loyola, ex-presidente do Banco Central.

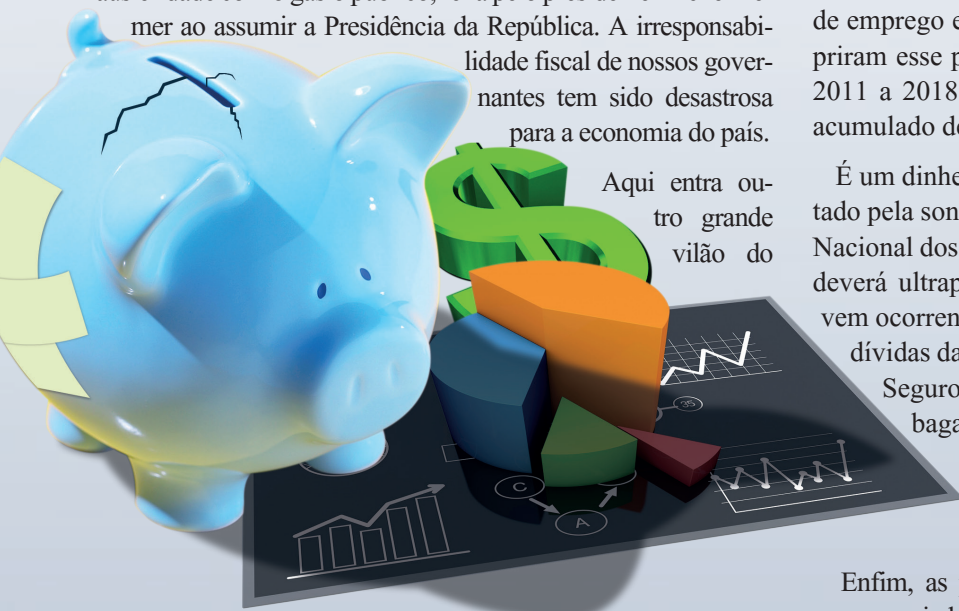
Embora ache mais provável a eleição de um candidato de centro-direita, o que, segundo ele, daria maior estabilidade à economia do país, Loyola alerta: se, ao longo do processo eleitoral, o mercado tiver a percepção de que o resultado poderá ser diferente, 2018 deverá ser, então, um ano de grande volatilidade do dólar, o que, na avaliação do economista, “traz dificuldades na gestão macroeconômica, investimento menor e PIB menor”. O pior cenário, para os economistas, seria um segundo turno entre o petista Lula, pela esquerda, e Bolsonaro, pela extrema-direita.

ECONOMIA

A rigor, o rombo fiscal constitui o nó górdio de nossa economia. Quando acumulamos déficits orçamentários, como ocorre desde 2014, o Estado fica impedido de exercer seu papel de indutor do desenvolvimento. Prova disso são as obras do PAC paralisadas, atrasadas e canceladas. E isso provoca impacto na geração de emprego e renda. Infelizmente, parece que a contenção da escalada do déficit público não está no rol das prioridades dos que governam o país. Nem a Lei de Responsabilidade Fiscal inibiu a ganância desmedida dos que ocuparam a Presidência da República nos últimos tempos, sempre mais preocupados com seus projetos de poder do que com os interesses nacionais.

O desajuste fiscal ajuda a explicar por que o Brasil está voltando a crescer em patamares tão modestos. O déficit tem sido crescente e preocupante. Em 2014, o rombo nas contas públicas foi da ordem de R\$ 18,3 bilhões. No ano seguinte, saltou para R\$ 115 bilhões e bateu a casa dos R\$ 154 bilhões em 2016. Neste ano, o buraco ficará em R\$ 170 bilhões, apesar da promessa de austeridade com o gasto público, feita pelo presidente Michel Temer ao assumir a Presidência da República. A irresponsabilidade fiscal de nossos governantes tem sido desastrosa para a economia do país.

Aqui entra outro grande vilão do



Orçamento da União, o qual se reflete na qualidade de vida do brasileiro: a dívida pública. Como o Estado gasta mais que arrecada, cresce o endividamento público e tornam-se escassos os recursos para dar retorno à sociedade dos impostos que ela paga. A dívida fechou 2015 em 66,2% do PIB e alcançará 84% em 2018, pelas projeções do Itaú Unibanco. Este é o componente que mais pesa no Orçamento da União. Mais de R\$ 1,35 trilhão custearam juros, amortizações e o refinanciamento da dívida em 2017. Essa cifra deve chegar a R\$ 1,8 trilhão em 2018, impactando ainda mais na qualidade de serviços públicos como saúde, educação e segurança e na própria economia do país.

Sem cacife para fazer frente ao sistema financeiro e engessado por um Congresso composto, em sua maioria, por representantes das corporações empresariais, o Estado cedeu ao canto da sereia



Loyola prevê incertezas e prejuízo à estabilidade da economia se eleições polarizarem entre esquerda e extrema-direita

das desonerações fiscais. A lógica é a de que, reduzindo a carga tributária das empresas, o Estado ajudaria na geração de emprego e renda. E ficou comprovado que elas não cumpriram esse papel. As desonerações de tributos somarão, de 2011 a 2018, R\$ 458 bilhões, mais do que o déficit fiscal acumulado desde 2014.

É um dinheiro que faz falta aos cofres públicos, já desidratado pela sonegação fiscal, que, segundo estudo do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz), deverá ultrapassar os R\$ 500 bilhões em dezembro, como vem ocorrendo nos últimos anos. Nessa conta não entram as dívidas das grandes empresas com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que neste ano devem registrar a bagatela de R\$ 426 milhões.

DESEMPREGO

Enfim, as perspectivas não são muito positivas para a sociedade em 2018. Quem vive da força de trabalho, por exemplo, não deve esperar mudanças significativas no mercado em 2018. Em agosto, o país abriu quase 35 mil vagas, quinto resultado positivo consecutivo. Mas essa reação, que reduziu a taxa de desocupação de 13% para 12,6% no terceiro trimestre, foi influenciada mais pelo trabalho informal, ou seja, as pessoas sem carteira assinada e as que trabalham por conta própria. O país tem hoje algo em torno de 14 milhões de pessoas desempregadas e a previsão dos economistas é de que só retomará o nível de emprego do período pré-recessão a partir de 2023, ou seja, daqui a cinco longos anos.



Dívida pública não para de crescer a caixa da União. Resultado é o



Mesmo assim, os empregos a serem gerados nesse período não terão a mesma qualidade de antes. Com a reforma trabalhista, a tendência é a geração de empregos terceirizados e intermitentes, ou seja, sem as garantias trabalhistas previstas na CLT, o que deve se estender às estatais e ao serviço público. A Caixa Econômica Federal, por exemplo, aderiu à terceirização e não fará mais concurso público nem para repor as vagas dos que se aposentaram. A tendência no serviço público é a criação de novos planos de demissão voluntária. Como o do Banco do Brasil, que em 2017 teve a adesão de quase oito mil funcionários.

O emprego público, que já foi o sonho de milhões de brasileiros, está deixando de ser uma saída interessante em razão da queda dos salários. O governo definiu que os concursos realizados em 2018 terão salário inicial de R\$ 2,8 mil para vagas de nível médio e de R\$ 5 mil para cargos que exigem ensino superior. A medida valerá para todas as carreiras do Executivo federal e um projeto de lei será enviado ao Congresso Nacional para normatizar a decisão. O objetivo, conforme estimativas apresentadas ao presidente Michel Temer, é fazer uma economia de até R\$ 70 bilhões ao longo da próxima década.

Retrato da crise: desemprego atinge 14 milhões de pessoas no Brasil e carteira assinada virou artigo de luxo com a reforma trabalhista

MUDANÇAS

Para os contribuintes, 2018 é um ano de incertezas. O sociólogo e economista Rogério Nagamine, do Ipea, prevê que, na falta de reformas estruturais, em especial a da Previdência, haverá necessidade de aumentar a já elevada carga tributária. Ele acha que as renúncias previdenciárias e os subsídios às empresas devem ser avaliados com rigor pelos governantes.

Nagamine defende, também, alguns pontos da reforma da Previdência, como o fim das aposentadorias precoces, o estabelecimento de uma idade mínima, em razão do envelhecimento da população, e a equiparação do modelo de previdência dos servidores públicos com o dos trabalhadores da iniciativa privada.

Um fato é inegável: a ser mantido este modelo econômico, a tendência, nos próximos anos, é a de aprofundarmos a concentração de renda, com aumento da desigualdade social. E a consequência imediata disso será a ampliação do fosso entre os mais ricos e os mais pobres, o crescimento explosivo da violência urbanas grandes cidades e sua expansão para o interior.



A ganância dos governantes levou o país a uma crise que atingiu em cheio os serviços públicos essenciais, como a saúde

A escalada da violência preocupa. Em 2015 o Brasil teve uma taxa de homicídios de 28,9 para cada 100 mil habitantes, o que representa aumento de 10,6% desde 2005. O dado faz parte de um estudo divulgado em junho pelo Ipea. Foram assassinadas, ao todo, 59.080 pessoas em 2015. Dentre as causas para esse fenômeno, especialistas destacam a urbanização acelerada, com o crescimento desordenado das cidades, as aspirações de consumo frustradas pelas dificuldades de inserção no mercado de trabalho, problemas sociais como a fome, a miséria e o desemprego e um Estado ineficiente e sem políticas públicas de segurança, o que aumenta a sensação de injustiça e de impunidade.

Pesquisa divulgada no início deste ano pelo Banco Mundial revela que entre 2,5 milhões e 3,6 milhões de pessoas foram atingidas em cheio pela crise desde 2014. Com isso, já serão quase 20 milhões o total de pobres no país em 2018, nove milhões dos quais em situação de extrema pobreza. Uma situação que tende a se agravar com o congelamento de gastos sociais durante os próximos 20 anos, uma vez que isso afetará os serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência – áreas que ajudam a promover um mínimo de proteção social.

Em resumo, as perspectivas para 2018 e os anos subsequentes não são animadoras. Mas esse quadro pode se alterar, se a sociedade decidir lutar contra a corrupção e pela qualidade dos serviços públicos, em especial aqueles essenciais à população, como o fez nas jornadas de junho de 2013, quando milhões de pessoas foram às ruas. Só assim conseguiremos livrar o país das práticas políticas que nos levaram à crise atual, como o coronelismo, a corrupção, o patrimonialismo, o corporativismo e a demagogia.



Não há idade para o Sucesso

Dedicados, experientes e maduros, idosos conseguem êxito ao abrirem o próprio negócio. Mas precisam estar antenados com as inovações no mundo do trabalho

Carla Lisboa

Nunca é tarde para empreender. Estudos mostram que a idade não importa quando uma pessoa deseja abrir o próprio negócio. O que conta é ter um objetivo claro, dedicação e força de vontade. Mas uma coisa é certa: pessoas acima de 60 anos levam boa vantagem sobre as demais, pois reúnem experiência e maturidade, fatores que ajudam muito a quem se dispõe a se aventurar no mercado. Além disso, são mais dedicadas aos negócios que montam.

“O principal diferencial dos empreendedores de 60 anos é o comprometimento deles com o projeto, que costuma ser muito maior do que o demonstrado pelas pessoas de 30 ou 40”, diz o consultor Fábio Costa, do escritório regional do Sebrae no Grande ABC. “Quando são permeáveis aos conceitos que passamos para eles e aderem às orientações, eles as levam adiante com muita disciplina e acabam por obter resultados melhores.”

Mas Costa ressalta que os clientes da terceira idade costumam ser teimosos. “Muitos são resistentes a aceitar que o mundo em torno deles mudou e isso pode comprometer todo o projeto de uma nova empresa ou mesmo a recuperação de uma empresa que já existe”, observa o consultor. “Fundamental é ter mente e coração abertos. Se tiverem essa flexibilidade e usarem sua experiência e disciplina, certamente serão empresários de sucesso”, pondera.

Em geral, pessoas nessa faixa etária já trabalharam em empresas, se aposentaram e não consideram a aposentadoria como um fim. Quando pensam assim, elas podem fazer um recomeço e realizar o sonho que um dia tiveram em suas vidas. Razões não faltam para que uma pessoa acima dos 60 anos dê um passo à frente.

Para começar, o aposentado pode executar um projeto de negócio sem a pressão do resultado financeiro, já que dispõe



Fábio Costa, do Sebrae do ABC, acha que, com disciplina e as orientações do órgão, idosos podem se dar bem nos negócios

de uma renda certa e não tem medo de arriscar. Além disso, é uma oportunidade para se ocupar. Se der certo, o negócio pode proporcionar um complemento à renda familiar. E é isso que tem levado muitos aposentados a investir em seu potencial empreendedor.

E-COMMERCE

Por outro lado, o momento é propício ao empreendedorismo. Afinal, as inovações tecnológicas e organizacionais de mercado também têm provocado profundas transformações no mundo do trabalho. Assim, várias atividades com conteúdo inovador estão sendo criadas visando a acompanhar o ritmo das mudanças. Tudo isso favorece essa alternativa de geração de emprego e renda.

Exemplo disso foi a iniciativa de Luiz Figueiredo, 51, e Leo do Amaral, 69. Eles se juntaram aos amigos mais novos Marcelo Rosa e Affonso Giaffone e criaram a OneBuy, ferramenta

que unifica todos os cadastros no e-commerce. Assim, os clientes não precisam mais preencher vários formulários antes de fazer compras pela internet. E mostram-se bastante satisfeitos.

Eles apostaram na ideia e, mesmo sem experiência alguma no mundo digital, passaram dois anos desenvolvendo a tecnologia, até lançá-la no mercado em 2014. “Investimos sete milhões de reais em uma tecnologia única no mundo para lojas virtuais”, conta Figueiredo. A plataforma digital registrou, só no primeiro semestre de 2015, uma média de 120 mil transações por mês.

Pesquisa feita pela empresa Vagas Tecnologia, em 2013, mostrou que 53% dos aposentados querem voltar à ativa e contribuir com a sociedade, seja de forma voluntária ou remunerada. Isso porque precisam se sentir úteis. A Pesquisa Gen, do Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade, em parceria com o Sebrae e a Fundação Getúlio Vargas, revela que, em 2007, o país tinha 4,9% de empreendedores iniciais entre 55 e 64 anos. Em 2015 esse percentual saltou para 8,4%. Em quatro anos, houve crescimento de 70% de empreendedores iniciais com mais de 55 anos.

Projeções do IBGE indicam que até 2020 haverá cerca de 30 milhões de pessoas na chamada melhor idade e muitas delas não estarão em casa vendo a vida passar. Estudo do Relatório GEM 2011 (Global Entrepreneurship Monitor's) calculou em 21,1 milhões o número de pessoas empreendedoras (17,1% da população) no Brasil e apontou que cerca de 1,4 milhão de empresas brasileiras em fase inicial (com até 42 meses de existência) são comandadas por pessoas entre 55 e 64 anos.



Luiz Fernando Figueiredo, 51 anos, e Leo do Amaral, 69, juntaram-se aos amigos mais novos para criar a OneBuy

EMPREENDEDORISMO

Isso comprova que as pessoas acima dos 55 anos se sentem hoje mais dispostas, têm mais interesse e querem trabalhar. No ano passado, 10,4% das pessoas entre 55 e 64 anos desenvolviam atividade empreendedora há mais de 42 meses. Há outro fator que tem levado as pessoas a empreender após a aposentadoria. É que elas estão investindo mais na qualidade de vida e na saúde.

DINAMISMO

Ao contrário de antigamente, os aposentados hoje se mostram bem mais ativos, dinâmicos e dispostos a ter vida produtiva. Com essa mentalidade, eles desafiam as leis do mercado, que despreza sua experiência, e abraçam o empreendedorismo. E não se deixam abater diante de eventuais dificuldades. É o caso de Alice Leonardo Padilha, ex-funcionária do Banco do Brasil.

Aposentada aos 50 anos, ela logo sentiu a necessidade de voltar ao trabalho. Em sociedade com a irmã, montou uma pastelaria, mas o negócio não deu certo. Foi então trabalhar na reforma de móveis com o filho marceneiro. Durante anos o acompanhou nessa atividade no DF. Mas a empresa não prosperou. Foi aí que resolveu investir no que gostava de fazer: a arte e o artesanato.

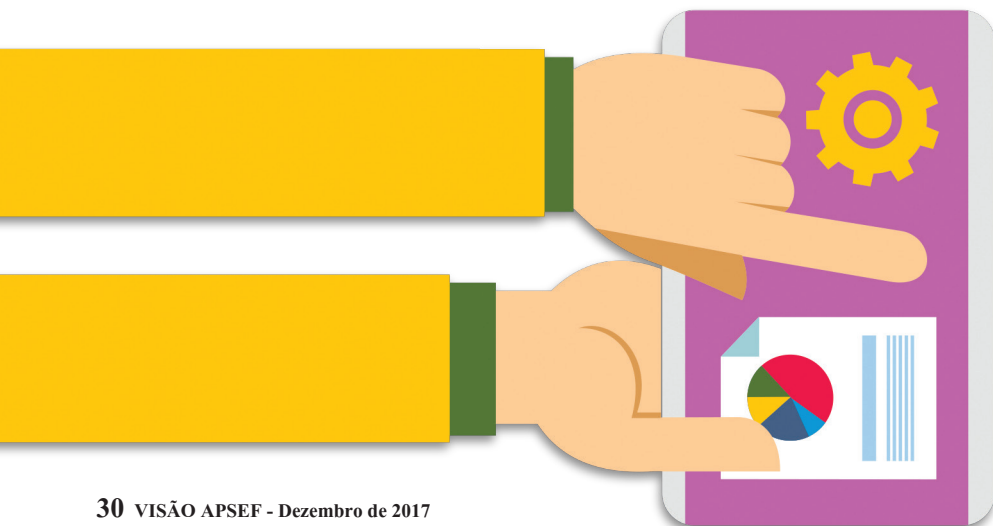
“Mesmo antes de me aposentar, quando não tinha muito tempo, de vez em quando bordava roupinhas dos filhos, quadrinhos para decorar os quartos, pintava móveis. Depois que acabou o trabalho com o meu filho, período em que fazíamos exposições e participávamos de feiras, senti a necessidade de continuar criando e produzindo”, conta a artesã.

Alice pagou um curso com o artista plástico Luiz Galvão, sob a orientação do Sebrae. “Realizei exposições, duas muito boas, com catálogo. E tudo isso foi me incentivando, porque a gente aprende a fazer com mais qualidade e mais certeza de que está fazendo de acordo com as tendências e necessidades do mercado. Faço isso até hoje. Tenho uma amiga que trabalha comigo e outra vem esporadicamente. E é bom porque se torna um ponto de encontro, um momento de conversar, enquanto fazemos o trabalho”.

A ex-bancária montou o negócio em sua casa e vende muito, sobretudo em quatro períodos do ano, quando faz exposições específicas. Ela conta que, muito mais do que as vendas, o trabalho proporciona realização pessoal. “As pessoas amigas que já sabem o que tem encomendam coisas, como artesanatos de arte sacra e presentes para o Natal. A gente não tem uma venda constante, não vende pela internet, mas já conversei no Sebrae e estou pensando em definir exatamente o que quero para criar uma página de vendas. O nome da loja é Manacá Artes e Coisas”.



Alice Padilha encontrou em sua vocação, a arte e o artesanato, a receita para um empreendimento lucrativo sem sair de sua casa





INOVAÇÃO

Empreender não é fácil. E muitas coisas devem ser levadas em conta. Por exemplo: ao abrir um negócio, é interessante procurar um nicho de mercado que ainda está deficiente. Também deve-se identificar as próprias aptidões e ter a certeza de que está disposto a sacrificar o tempo livre. Afinal, na hora da aposentadoria, todos pensam em viajar e curtir os netos. Deve-se ter planejamento para conciliar as duas coisas – o negócio e o tempo livre – com flexibilidade, para não ficar tão preso a horários.

Maria José, por exemplo, teve de ajustar sua vida e sua produção para se manter no mercado de trabalho, apesar dos problemas de saúde que adquiriu. Por causa do diabetes, ela reduziu o ritmo no empreendimento, mas não desistiu dele, até porque o dinheiro do negócio que montou faz toda a diferença em sua vida.

Ex-professora do governo do DF, ela se aposentou nova. No tempo em que lecionava, Maria teve dois restaurantes: o Bar e Restaurante Maravilha's Ltda, na 115 Sul, e o Bar e Restaurante Cariquinha Ltda, na 414 Sul. Depois que se aposentou, passou a fazer comidas por encomenda, específica para quem precisa de dieta, utilizando os conhecimentos do filho nutricionista.

“É um negócio muito bom e rende dinheiro. Tive restaurante durante 25 anos na Asa Sul. Depois parei para cuidar do meu neto. Tem oito anos que estou dando curso de alimentos funcionais, sob a orientação do meu filho. Ia à casa dos clientes e dava aula para as cozinheiras, ensinava a fazer as comidas dietéticas e as congelava. Passei 12 anos nisso. Além da aposentadoria, tinha a renda desse negócio. E foi isso que me ajudou a comprar um apartamento no Guará II”, conta.

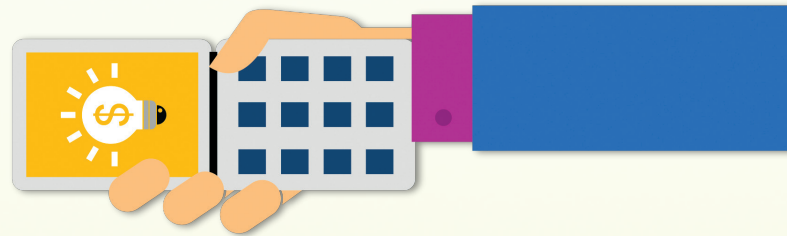
Maria passou a fazer congelados em casa. Ela e o filho elaboram as receitas com base no conhecimento dele de nutrição. Ele aprova ou não. “E aí comecei a fazer comida a favor da saúde das pessoas, como pão de queijo sem glúten e sem lactose, sem soro. Bolo com farinha de arroz. Cookies. E todo tipo de bolos”, conta.

O filho atua na Clínica Max Saúde, no Setor Sudoeste, em Brasília. Ele propõe aos clientes a dieta e oferece os serviços da própria mãe. Se o cliente aceitar, Maria vai à casa dele ensinar a fazer e a congelar as comidas dietéticas e funcionais, e toda comida que as pessoas podem comer dentro da dieta descrita. “Eu tinha mil receitas. Passei meses e meses pesquisando até meu filho aprová-las. Ia às casas, dava o cursinho, a gente congelava tudo e, naquela época, há 12 anos, eu cobrava R\$ 250 por mês”.

Além de ganhar um bom dinheiro com esse negócio, o que a levou a adquirir um imóvel, Maria José se sente realizada por ajudar na alimentação de pessoas com problemas de saúde.



Maria José aproveitou a experiência em restaurantes e o fato de ter diabetes para, junto com o filho nutricionista, fazer, em casa, comidas específicas para quem precisa de dieta



DICAS PARA OBTER SUCESSO

- ▶ Prepare-se para perder um pouco a liberdade.
- ▶ Faça algo de que realmente goste.
- ▶ Avalie seu perfil empreendedor.
- ▶ Procure um programa de apoio ao empreendedor da melhor idade.
- ▶ Não comprometa seu patrimônio.
- ▶ Busque informações, planeje, avalie os riscos e tome decisões ponderadas. Isso aumenta a chance de sucesso do empreendedorismo na terceira idade.



O pesadelo que tira o Sono dos Aposentados



Com acesso a informações sigilosas das pessoas, agentes de bancos e instituições financeiras assediam quem já se aposentou e até mesmo quem está em vias de se aposentar

Carla Lisboa

A servidora pública aposentada Terezinha A. vive um pesadelo desde que ainda ocupava o cargo de técnico do Seguro Social do INSS. Quase todo santo dia ela recebe telefonemas dos mais variados códigos de Discagem Direta à Distância (DDD) do país para lhe oferecer créditos bancários consignados.

Depois da aposentadoria, o assédio aumentou. Há 19 anos ela se defende como pode do cerco dos agentes que intermediam negócios entre instituições bancárias e pessoas físicas. Terezinha se sente insegura, entre outras razões, porque eles sabem de detalhes sigilosos de sua vida financeira, pessoal e profissional.

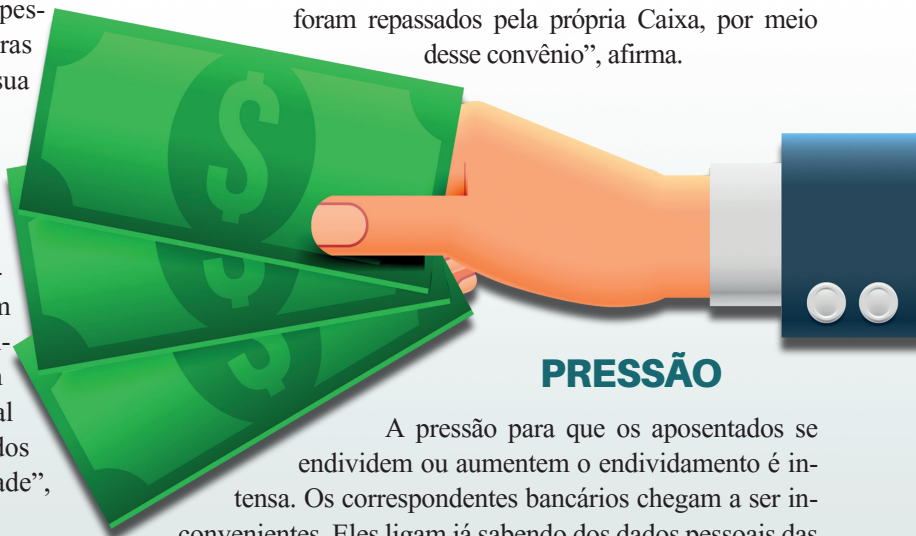
“Eles ligam, insistentemente, para todos os meus telefones, até mesmo para o daqui de casa, que está no nome de minha mãe. Muitas vezes os números deles não aparecem nos identificadores de chamadas. Algumas vezes ligam no celular e se identificam como correspondentes bancários do BMG, Santander, Panamericano. Em algumas situações dizem que têm convênio com a Caixa Econômica Federal e que foi a própria Caixa que repassou meus dados pessoais, por isso ligam para oferecer a portabilidade”, conta a servidora aposentada.

A irmã de Terezinha, Rita de Cássia A., que se aposentou em 2015, também recebe ligações telefônicas quase diariamente em seu celular e em número fixo, muitas vezes sem registro no identificador de chamadas. Outra razão para deixar ela e a irmã inseguras é justamente o fato de ligarem até em linhas telefônicas não registradas no nome de alguma delas.

Os representantes dos bancos oferecem de tudo, desde a portabilidade de empréstimo consignado, novo empréstimo e até a disponibilização de Cartão Consignado. As ligações são feitas

pelos bancos Panamericano e seus correspondentes, Santander e seus correspondentes, pelo Banco AGIPLAN e também por diversos correspondentes do BMG.

“A portabilidade foi ofertada por correspondentes do Santander e do BMG, de um empréstimo consignado que eu tenho na CEF, a juros menores. Eles informaram que mantêm convênio com a CEF e que, por isso, têm os meus dados, os quais, dizem, foram repassados pela própria Caixa, por meio desse convênio”, afirma.



PRESSÃO

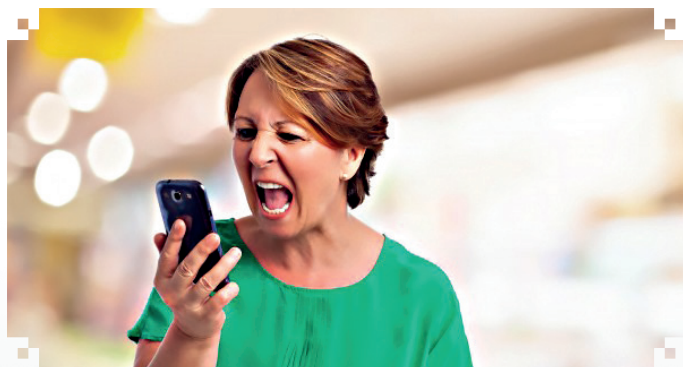
A pressão para que os aposentados se endividem ou aumentem o endividamento é intensa. Os correspondentes bancários chegam a ser inconvenientes. Eles ligam já sabendo dos dados pessoais das pessoas e de suas famílias, oferecem empréstimos consignados com pagamento em até 96 vezes, a juros menores, e dizem que basta a pessoa confirmar o interesse para que os valores sejam disponibilizados de imediato, sem que os aposentados tenham de assinar sequer um contrato, pois eles “já se certificaram, mediante acesso aos contracheques, da margem consignável”.

“Retruquei com uma correspondente do BMG, em Divinópolis (MG), da necessidade de acesso ao Sistema SIGEPE, pelo servidor interessado no empréstimo, para a autorização

respectiva, e que, somente após isso, poderia ser dado andamento ao processo pela instituição bancária. No entanto, ela me garantiu que não precisava disso, que poderia fazer direto, bastava confirmar os dados e a instituição creditaria o valor em minha conta de imediato”, lembra a servidora aposentada.

Quando perguntou a um correspondente bancário como teve acesso a dados pessoais tão precisos, ouviu dele que, pelo fato de ser servidora pública, os dados dela são públicos, que ele acessa de onde quiser, e que é o próprio Ministério do Planejamento que repassa as informações dos servidores, porque o governo também tem interesse que o servidor faça o empréstimo consignado.

“Inúmeras vezes me foram oferecidos Cartão Consignado, Cartão de Crédito Consignado, Cartão do Governo Federal e Cartão do Empréstimo Consignado. Assim mesmo, com denominações as mais diversas. Quando a pessoa recusa o empréstimo, a insistência aumenta. Já houve quem se identificasse como Consultor Financeiro do Governo Federal para oferecer o Cartão Consignado. Questionado sobre a existência desse cargo, de qual órgão, o contato foi interrompido, ou seja, a ligação foi desligada”, denuncia a servidora aposentada.



Mais vulneráveis em razão da perda de poder aquisitivo, os idosos são as principais vítimas do assédio do sistema financeiro

“MOMENTO DIFÍCIL”

Terezinha se sentiu ainda mais insegura quando, em recebimento de auxílio-doença, recebeu o telefonema de um correspondente do BMG oferecendo o consignado, do qual ouviu que foi o próprio INSS que repassou as informações “para que ela pudesse ser ajudada nesse momento difícil”.

Segundo a servidora aposentada, dezenas de colegas dela, servidores públicos, passam por essa situação. Segurados do INSS também reclamam desse assédio nas filas de bancos e de lotéricas. As queixas vêm de todos os lados, até mesmo de lojas de eletrodomésticos, como, por exemplo, o Magazine Luiza, que oferece empréstimo por meio do cartão da loja a segurados.

As ofertas são promissoras e depois se tornam degradantes, uma vez que conseguem convencer a pessoa a fazer empréstimo além do que precisa e depois ela não tem como pagar. “É parece-me que ultrapassa a margem consignável de muitos deles. Basta ver que nos seus contracheques há uma fila

de descontos de empréstimos, comprometendo as condições de sobrevivência diante dos míseros proventos deles. É uma agiotagem regularizada”, acusa Terezinha.

O Conselho Executivo da APSEF resolveu abordar o assunto nesta Edição, diante do assédio vergonhoso, constante, sem qualquer respeito à privacidade dos associados e aposentados em geral, mediante ligações diárias e insistentes, sem considerar hora ou dia (até fim de semana) e a condição de idoso, como forma de explicar o assédio para que venham a Entidade novos depoimentos que, eventualmente, possam subsidiar um pleito junto às autoridades federais a fim de evitar um novo “ataque aos parques proventos dos aposentados diante de fictícias vantagens oferecidas de forma cruel, desrespeitosa e desumana pelas empresas de crédito consignado e bancos”.

A Presidente do Conselho Maria Cecília Soares Landim afirma que “ vê-se, claramente, que os órgãos públicos, bancos e empresas procuram afirmar que a responsabilidade pelo fornecimento das informações pessoais são, única e exclusivamente, dos próprios aposentados, quando bastaria uma quebra de sigilo telefônico ou outro meio para se constatar que existem meios e fontes de origem que fornecem os dados pessoais para propiciar o empréstimo consignado. Isso não passa de um caso de polícia, ressaltando que, ao ser questionado, os agentes que se intitulam representantes dos bancos ou empresas consignatárias simplesmente respondem que receberam da fonte pagadora.

E mais, sempre alegam que qualquer vazamento é crime e deve sempre ser denunciado...Fácil, muito fácil... Porém como obter a prova telefônica, cada vez que o aposentado recebe uma ligação?

Ora, se não são os bancos, as empresas, os órgãos públicos, o INSS, quem repassa essas informações, com certeza, são pessoas sem ética, que obtêm esses dados de forma inescrupulosa, para, **aproveitando-se da situação daqueles que já recebem parques proventos, endividá-los ainda mais ao fazer um novo empréstimo consignado, numa verdadeira bola de neve, somando-se àqueles que já vêm sendo descontados de seus contracheques.**

Quem sabe não seria o caso de uma nova Operação, nos moldes daquela, denominada Custo Brasil, desencadeada pela Polícia Federal, conforme amplamente noticiado pela imprensa no decorrer de 2016?”

(* Os nomes das servidoras aposentadas foram abreviados para assegurar a privacidade delas.

“Quando esses dados vazam no mercado é porque alguém com informação privilegiada contou para uma financeira ou de alguma maneira esses dados foram hackeados na base do INSS. Isso é uma denúncia criminal”

Henrique Liam, diretor do Proteste, Associação de Defesa do Consumidor.

A volta ao Paraíso na terceira idade

Além de melhorar a saúde e a estima dos idosos, a dança proporciona a eles uma vida nova, com muita diversão e interação com outras pessoas

Sidney de Souza



Quem pensa que dançar é só para os jovens perdeu-se no tempo. Esse mito já não se sustenta e a prova disso é a grande quantidade de academias de dança com turmas específicas para adultos que proliferam Brasil afora. O que ninguém imaginava, contudo, é que esse movimento se estenderia com força para as pessoas da terceira idade. E haja bailes para atender essa turma tão animada.

“Há 15 anos minha vida era só cuidar de marido. Agora quero curtir. Saio daqui dando risadas, feliz da vida”, diz a ofegante viúva aposentada Aurélia Soares, 70 anos, no intervalo entre uma dança e outra, no Baile da Terceira Idade do Centro Cultural Memórias do Rio, que acontece nas primeiras quintas-feiras de cada mês no bairro da Lapa, das 15h30 às 19h30. Aurélia conta que ainda é alvo dos paqueras, mas diz que não quer mais se envolver emocionalmente com ninguém. “Meu negócio é balançar o corpo e, no máximo, fazer amizades coloridas”, brinca.



Wilma Guimarães encontrou a fonte da juventude nos bailes da terceira idade: “Quando danço, é como se estivesse voando”, diz.

O humor não foi a única coisa que mudou na vida da aposentada. Os músculos ficaram mais rígidos e as dores de coluna já não a incomodam tanto. “Sentia muitas dores, principalmente à noite. Desde que comecei a dançar, passei a me sentir melhor”, conta Aurélia. O geriatra Luciano Camargo explica a mudança. “A melhora da postura é um dos benefícios da dança. O processo de envelhecimento pode causar curvaturas e pequenas alterações no esqueleto do idoso e a dança ajuda a minimizar o efeito dessas alterações”, afirma o médico.

Os benefícios que esta prática proporciona ao organismo vão além do exercício dos músculos dos membros inferiores e do abdômen, o que por si só ajuda a proteger as articulações das pernas e da coluna vertebral. Por ser uma atividade aeróbica, a dança tem sido recomendada por muitos médicos para amenizar sintomas de algumas doenças da terceira idade, como

hipertensão, obesidade, osteoporose, depressão e problemas cardiovasculares.

Pesquisas científicas revelam que meia-hora seguida de dança de salão, em ritmos não muito rápidos, equivale a um gasto de 3,5 a 10 calorias por minuto para pessoas com mais de 60 anos, o que equivale a uma corrida regular de 60 minutos. Se a atividade for feita três vezes por semana, em três meses haverá enormes ganhos para a saúde e a longevidade, entre eles um controle melhor da pressão arterial, do diabetes, das gorduras sanguíneas, como triglicérides, e um aumento do colesterol bom, o HDL. Os pulmões, por sua vez, passam a captar melhor o oxigênio, fato registrado por equipamentos médicos portáteis.

DEPRESSÃO

A dança também faz bem para a mente. Aos 82 anos, Wilma Guimarães encontrou a fonte da juventude nos bailes da terceira idade. “Quando danço, esqueço tudo. É como se estivesse voando”, conta a aposentada. Segundo o filho dela, Eduardo Guimarães, Wilma se tornou mais interativa desde que começou a dançar. “Antes, ela vivia deprimida, não saía de casa para nada, reclamava de tudo. Parece que virou outra pessoa”, diz o homem.

De fato, a dança pode mudar a vida dos idosos, proporcionando-lhes uma melhor condição existencial. Isso porque, além do movimento corporal, esta prática proporciona benefícios como a comunicação, a diversão e o prazer, promovendo a motivação e a socialização. São muitos os casos de idosos que ganharam prazer de viver depois que passaram a frequentar bailes da terceira idade.

“No aspecto psicológico, além da melhoria da auto estima, motivação e autodeterminação, a dança faz com que o idoso se sintam bem no sentido de estar livre, tranquilo e realizado. Causa também a aceitação da sua idade, além de reduzir o índice de depressão e estresse, melhorando assim o humor e atuando como terapia na saúde psíquica, física e mental”, diz o professor de educação física Alessandro de Souza Ferreira, em seu trabalho *A Influência da Dança na Melhoria dos Aspectos Psicossociais na Terceira Idade*, feito como tese para o curso de licenciatura em Educação Física pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb).

A dança também produz alterações positivas nas funções motoras dos idosos. Com o tempo e a prática, eles ganham coordenação. Os exercícios também ajudam bastante a melhorar a memória e muitas outras funções do cérebro. “Conforme exercita a musculatura, a pessoa ganha mais capacidade de se movimentar”, diz o geriatra Luciano Camargo. Nesse sentido, a dança facilita a independência dessas pessoas, pois proporciona a elas melhoras significativas no equilíbrio, agilidade e flexibilidade.



A professora de dança Luísa Conde, com o marido, Pedro França, diz que a dança contribui para a saúde mental do idoso

“A dança exige também intensa atividade cerebral e aciona tanto o lado direito quanto o lado esquerdo do cérebro e já está comprovado cientificamente que o uso dos dois lados do cérebro é importante na prevenção de algumas doenças, como Alzheimer, por exemplo. Portanto, essa prática contribui também para a saúde mental do idoso”, acrescenta a professora de dança Luísa Conde.

Ela e o marido, Pedro França, atuam hoje como professores, dançarinos, coreógrafos e diretores da Academia Baiana de Dança de Salão (ABDS), primeira escola de Salvador especializada no ensino das danças a dois. Boa parte do público da academia é formada por pessoas idosas. Luísa teve uma experiência curiosa com uma senhora em suas aulas de dança.

“Ela me contou, certa vez, que no dia do casamento o marido, que era muito ciumento, disse-lhe que, a partir daquele dia, ela não dançaria nunca mais com outro homem na vida. Só que ele também não gostava de dançar. Resultado: ela passou a vida inteira de casada amargando aquela frustração de não poder dançar. Quando ficou viúva, com mais de 60 anos, resolveu se matricular na nossa escola e não parou mais de dançar. Aprendeu bolero, samba de gafieira, tornou-se grande dançarina de tango, seu ritmo preferido, e realizou seu desejo de dançar no palco. Era lindo vê-la dançando, feliz e realizada. Isto não tem preço”, conta.

A mineira Mônica Todaro, que também é professora de dança, vem promovendo em sua academia, nos últimos anos, uma prática que consiste na atividade da dança envolvendo pessoas de várias faixas etárias, especialmente idosos e crianças, a qual ela chama de “experiência intergeracional”. Os resultados têm sido impressionantes, tanto para a nova como para a antiga geração.



“Diferentes atividades planejadas intencionalmente para crianças e idosos trazem benefícios para ambos. A dança intergeracional, como experiência lúdica, traz à tona sensações e emoções por meio da expressão corporal. A qualidade de vida das pessoas idosas, mensurada por mim antes e depois da dança, demonstrou um impacto bastante positivo”, afirma a professora.

Mônica Todaro é bailarina profissional e se formou em Pedagogia buscando o mestrado e doutorado para se tornar pesquisadora nas áreas de Educação e Gerontologia. Atualmente, ela é professora da Universidade Federal de São João Del Rei, em Minas, e coordena o grupo de pesquisa “Pedagogia do corpo consciente”.



CUIDADOS

Apesar de todos os benefícios que proporciona, a dança exige cuidados para as pessoas da terceira idade. Um deles é em relação aos limites do corpo. Antes de começar a dançar, é fundamental que o idoso procure um profissional de saúde para avaliar se tem condições de fazer a atividade, diz o geriatra Luciano Camargo. Uma avaliação médica é essencial antes de iniciar as atividades.

Se não houver restrições, o ideal é que a dança seja praticada de duas a três vezes por semana, reservado o tempo de 40 minutos a uma hora em cada aula. “Isso é necessário para que a atividade produza bons resultados. A dança é um grande incentivo para a socialização e faz bem tanto para o corpo quanto para a mente”, aponta o médico, ressaltando os cuidados que devem ser tomados.



Mônica Todaro promove prática de dança com idosos e crianças que traz resultados impressionantes para as duas faixas etárias

OS BENEFÍCIOS DA DANÇA

▶ **Trabalha o corpo** – Muitos problemas de saúde estão associados ao sedentarismo, bem comum na terceira idade. Afinal, com o passar do tempo, é natural a pessoa ir perdendo o pique que tinha quando era mais nova e passa a fazer cada vez menos exercícios. A prática da dança de salão na terceira idade pode ajudar a manter o indivíduo ativo e com mais resistência.

▶ **Fortalece os músculos** – É comum os idosos perderem não só o tônus como também a massa muscular, o que muitas vezes acarreta a perda da força. Problemas hormonais podem acelerar essa perda, que é muito natural com a chegada da idade. Porém, a dança de salão pode fazer com que essa perda não aconteça tão rapidamente, mantendo o idoso mais saudável e forte.

▶ **Melhora o equilíbrio e a agilidade** – O sedentarismo também acarreta perdas no equilíbrio e agilidade. Por isso, manter-se sempre em movimento pode ser fundamental para os idosos. Ter uma melhor estabilidade motora ajuda a evitar quedas, que são tão comuns na terceira idade e que acabam gerando fraturas e recuperações dolorosas.

▶ **Melhora a respiração e a circulação** – A dança de salão não é considerada uma atividade de impacto. Mesmo assim ela estimula o corpo e leva a certo esforço, que faz com que o idoso tenha um controle maior sobre sua respiração. Além disso, devido ao esforço, a circulação sanguínea é estimulada, o que ajuda a manter o coração mais saudável.

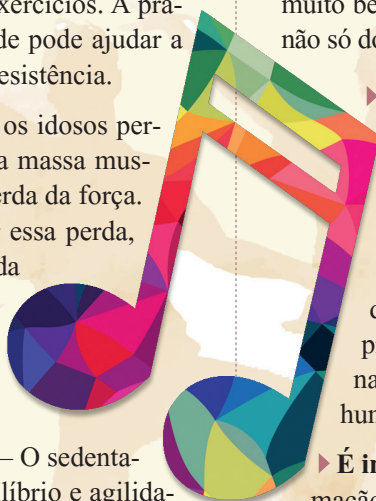
▶ **Ajuda a memória** – Tentar se lembrar de um passo

pode ser um desafio para uma pessoa da terceira idade. Porém, ao praticar a dança de salão, com o passar do tempo, o cérebro vai sendo estimulado e o esforço físico ajuda a mantê-lo mais bem oxigenado, o que faz muito bem para a saúde. Logo, o idoso vai se lembrar não só dos passos, como de uma coreografia completa.

▶ **Diminui o estresse e a ansiedade** – É comum os idosos apresentarem quadros depressivos, estresse e ansiedade, principalmente se a pessoa foi muito ativa no passado e encontra-se parada há muito tempo. Porém, a dança de salão, por ser uma atividade alegre e prazerosa, faz com que o corpo produza mais endorfina, dopamina e serotonina, hormônios responsáveis pela regulação do humor e do prazer.

▶ **É importante para a socialização** – Uma reclamação comum entre os idosos é que eles se sentem muito sozinhos. Participar de atividades em grupo, como aulas de dança de salão, podem ajudar na socialização da pessoa. Assim, ela passa a conhecer outras pessoas da mesma faixa etária e tem a chance de fazer novas amizades.

▶ **Ajuda na manutenção da saúde mental e corporal** – O corpo em equilíbrio ajuda a manter a mente em equilíbrio e isso pode ser fundamental para qualquer idoso. Como a dança de salão é uma atividade muito prazerosa, ela ajuda a manter o organismo equilibrado, evitando tanto doenças físicas, como hipertensão, quanto mentais, como ansiedade e depressão.





Reféns da Passividade

(*)Luiz Soares das Terras Nordestinas

Quando a indignação assume a dosagem do absurdo, só temos uma solução, qual seja, parar e deixar a caravana dos incontáveis escândalos chegar e plantar na cuca dos que não sei e não vi, não tenho nada com isto, se é público vamos depredar; acordem e consigam des-cortinar, liberar e valorizar o amor-próprio, como brasileiro, álibi perfeito para sair da crônica, submissa e arcaica passividade.

Em verdade, somos o que somos e nos tornamos carrascos de nós mesmos. Faço tal afirmação em função das informações que ocupam todo o noticiário falado, escrito e televisionado do país, ao tornar público o modus operandi de uma corja de marginais, cínicos confessos e de alta periculosidade, que deixamos, permitimos dominar e minar os três Poderes, obstaculizando, por conseguinte, a tão sonhada Ordem e Progresso da Nação.

Temos que admitir que a índole do povo brasileiro em muito supera aquele ditado: Ver para crer! A sugestão deva ser: Sofrer e derramar lágrimas de sangue, ser corroído pelo sofrimento e padecimento de não mais ter condições mínimas para pagar ao menos um botijão de gás, sem que faça falta para completar o pagamento da energia elétrica da sua residência, e assim poder crer!

O que gera a riqueza de um país é o processo produtivo. O que enche os cofres do governo, via carga tributária, são os produtos do setor primário, secundário e terciário. Para que estes produtos cheguem aos seus destinatários ou consumidores finais, existe toda uma logística, operacionalizada por cada uma das forças de trabalho que movem todo o mundo financeiro de uma Nação. Somos essa força e, desavisadamente e muitas vezes cinicamente, aceitamos que esses recursos sejam roubados, descaradamente!

Roubam na hidrelétrica, por isso pagamos a energia do impossível. Roubam na Petrobras, por isso pagamos o combustível mais caro do mundo. Roubam e desviam o dinheiro da Previdência, por isso temos que trabalhar até chegarmos à porta do cemitério. Roubam no transporte público, por isso paga-



mos as tarifas das concessões, uma fábula. Roubam nas estradas, por isso pagamos uma fortuna na hora do emplacamento. Roubam na saúde, por isso os corredores dos hospitais vivem sempre cheios de entulhos humanos. Roubam na educação, por isso temos o pior índice educacional do planeta. Roubam via taxa de juros bancários, por isso pagamos quinhentos por cento ao ano, no Cartão de Crédito ou Cheque Especial. Roubam a nossa dignidade, ao tentar nos enfiar de goela abaixo que o macho não mais seria o complemento divino da fêmea. Roubam a nossa fé desvirtuando a nossa espiritualidade a favor da materialidade efêmera. Roubam a tranquilidade da família trabalhadora, ao tentar nos levar a promiscuidade, como sinônimo de tolerância.

Sempre acreditei que a atitude muda um país! Verdade. Recentemente o governo da Alemanha se propôs a aumentar o preço do combustível. Nenhum alarde, nenhum tipo de fila ou aquela ideia de atravessar a fronteira na busca do combustível acessível ao poder de compra dos alemães. O resultado, ah o resultado: uma parada completa de todos os veículos, abandonados nas próprias estradas e vias de comunicação. Pronto. Eis a solução para quem nos coloca na posição de otários. Sem consumo, como iriam fazer para arrecadar o impossível? Resultado: o governo deu pra trás e manteve o preço no nível anterior.

Resumindo, somos o que somos e nos tornamos carrascos de nós mesmos quando permitimos, damos o aval na hora do voto. Deixamos que raposas administrem o galinheiro de vênha nós, com as bênçãos do povo e ao arrepio de Deus. Temos, sim, de admitir que somos os únicos e irremediáveis culpados. Temos, sim, de admitir que olhamos e não vimos, ouvimos e não escutamos, lemos e não temos a capacidade de entender. Assistimos e não exercemos a nossa capacidade de ser contra ou pactuar com tamanha roubalheira. Te cuida, Brasil!

(*)Luiz Soares das Terras Nordestinas, associado da APSEF.

Que venha 2018!



Um novo ano se avizinha, trazendo novo céu em nossa trajetória nesta viagem chamada Vida. Na bagagem, levamos a esperança de um futuro melhor. Imbuído desse espírito de renovação, o Conselho Executivo da APSEF deseja a todos os associados muita luz, paz, harmonia, prosperidade e saúde. Que não nos faltem o amor, a fé e a coragem para remover os obstáculos que sempre surgem em nossas caminhadas! E que os desafios fortaleçam nossas mentes e nossos corações! Um brinde à Vida!





Junte-se a nós!

Desde 1997, a Associação Nacional dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal tem lutado pelos direitos e bem-estar de seus associados

A APSEF oferece a você:

- Defesa intransigente dos direitos e interesses coletivos, em conformidade com a Constituição Federal e legislação vigente, mediante o exercício da representação
- Acompanhamento permanente da legislação para adoção de medidas administrativas e judiciais visando a preservação dos direitos dos associados e a garantia da paridade com os servidores em atividade
- Assistência à saúde, lazer, turismo e similares, por meio de convênios e parcerias firmadas
- Garantia da aplicação e revisão dos atos de aposentadorias e pensões decorrentes de legislação superveniente que propicie a melhoria dos proventos e pensões, na forma da lei, pelas vias administrativas e/ou judiciais
- Concursos e similares como incentivo à criatividade dos associados
- Divulgação de matérias, de caráter geral e específico, voltadas para o interesse e a atualização dos associados e da sociedade em geral, por meio eletrônico ou de periódico